

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INDUSTRIA GAS NEW EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

Wallisson Herberete Do Nascimento Lima nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1997, Solteiro, Empreendedor, CPF nº 751.387.511-15, Carteira De Identidade nº 8359321 2^a VIA, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rodovia Trans. KM 6,5 Av. Das Torres Qd. Esp. Lt. 02 - Sala 02, s/n, Fundos, Araguaia, Marabá, PA, Cep: 68.514-500, Brasil.

Resolve por este ato Constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial: **Indústria Gás New Eireli** e nome fantasia **Gás New O²**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. Das Torres Qd. Esp. Lt. 02, sn, Sala 02, Nova Marabá, Marabá, PA, CEP 68.514-500.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

*fabricação de gases industriais (a fabricação de gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos como: gases elementares - oxigênio, nitrogênio, hidrogênio - ar líquido ou comprimido - gases refrigerantes - gases inertes - dióxido de carbono - misturas de gases industriais - acetileno) *comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (o comércio atacadista de produtos químicos tais como: - álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas - essências não-manipuladas para perfumes - petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos,

Req: 81900000213402

Página 1



Certifico o Registro em 15/05/2019
Arquivamento 20000606919 de 15/05/2019 Protocolo 195545001 de 10/05/2019 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89481626918706



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ nº 33.626.638/0001-91**



WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 751.387.511-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07328937122, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02 - SALA, S/N, FUNDOS, ARAGUAIA, MARABÁ, PA, CEP 68514500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600300059, com sede Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt. 02, SN, Sala 02, Nova Marabá Marabá, PA, CEP 68514500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.626.638/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Fabricacao de gases industriais a fabricacao de gases industriais ou medicos, liquidos ou comprimidos como gases elementares oxigenio, nitrogenio, hidrogenio ar liquido ou comprimido gases refrigerantes gases inertes dioxido de carbono misturas de gases industriais acetileno comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente o comercio atacadista de produtos quimicos tais como alcool etilico, soda caustica, cloro e derivados, oxigenio, agua destilada, elementos nao petroquimicos ou carboquimicos essencias nao manipuladas para perfumes petroquimicos basicos e intermediarios amonia, eteno, benzene, ureia, cloreto de vinila o comercio atacadista de aditivos para combustiveis e lubrificantes o comercio atacadista dos produtos farmoquimicos, tais como cargas e preparados para extintores de incendio fluidos para isqueiros artigos pirotecnicos alvejantes e detergentes industriais fosforo de segurança, adesivos. Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores. Instalacao e manutencao de ar condicionado para veiculo automotor, instalacao e servicos de acessorios para veiculos automotores, alarmes e sistemas de segurança em automovel, instalacao de insulfilm para automoveis, servicos de recondicionamento de pecas automotivas oficina mecanica de veiculo automotor, servicos de montagem de calibradores em onibus e caminhoes, anutencao e reparacao de rodas e aros de veiculos automotores, instalacao de kit de gas veicular para conversao de motores de veiculos automotores, conversao de motores de automovel omercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores transporte rodoviario de produtos perigosos transporte aereo de passageiros regular servico de taxi aereo e locacao de aeronaves com tripulacao servicos de engenharia locacao de automoveis sem condutor locacao de aeronaves sem tripulacao locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente manutencao e

Requerimento: 81300000825345

Página 1

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfc04zzFtOlauI1ajfWiA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista construções de edifícios construções de rodovias e ferrovias construção de obras de arte especiais obras de urbanização ruas, praças e calçadas montagem de estruturas metálicas obras de terraplenagem comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista t.r.r. comércio atacadista de lubrificantes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, (serviço de voo panorâmico)

CNAE FISCAL

2014-2/00 - fabricação de gases industriais
4681-8/01 - comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr)
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02 - locação de aeronaves sem tripulação
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
5112-9/99 - outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (serviço de voo panorâmico)
5112-9/01 - serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5111-1/00 - transporte aéreo de passageiros regular
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3316-3/01 - manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FERNANDO SILVA DA COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº

Requerimento: 81300000825345

Página 2

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf4zzFtOaU11jAFwia&chave2=K72jWYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALLISSON HERRERTE DO NASCIMENTO LIMA

032.875.172-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06737977126, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA OITO, SN, LOTE 27 FL 31, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68507600, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, detentor de 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

CESSÃO E TRANSFÉRÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO SILVA DA COSTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

FERNANDO SILVA DA COSTA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **FERNANDO SILVA DA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Requerimento: 81300000825345

Página 3

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0iaU1AjtAWtWxA&chave2=K72jyVWD1IDm0wx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ nº 33.626.638/0001-91**



FERNANDO SILVA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.875.172-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06737977126, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA OITO, SN, LOTE 27 FL 31, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68507600, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicilio na: Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt. 02, SN, Sala 02, Nova Marabá Marabá, PA, CEP 68514500.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O objeto social da empresa é:

Fabricacao de gases industriais a fabricacao de gases industriais ou medicos, liquidos ou comprimidos como gases elementares oxigenio, nitrogenio, hidrogenio ar liquido ou comprimido gases refrigerantes gases inertes dioxido de carbono misturas de gases industriais acetileno comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente o comercio atacadista de produtos quimicos tais como alcool etilico, soda caustica, cloro e derivados, oxigenio, agua destilada, elementos nao petroquimicos ou carboquimicos essencias nao manipuladas para perfumes petroquimicos basicos e intermediarios amonia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila o comercio atacadista de aditivos para combustiveis e lubrificantes o comercio atacadista dos produtos farmoquimicos, tais como cargas e preparados para extintores de incendio fluidos para isqueiros artigos pirotecnicos alvejantes e detergentes industriais fosforo de seguranca, adesivos. Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores. Instalacao e manutencao de ar condicionado para veiculo automotor, instalacao e servicos de acessorios para veiculos automotores, alarmes e sistemas de seguranca em automovel, instalacao de insulfilm para automoveis, servicos de recondicionamento de pecas automotivas oficina mecanica de veiculo automotor, servicos de montagem de calibradores em onibus e caminhoes, anutencao e reparacao de rodas e aros de veiculos automotores, instalacao de kit de gas veicular para conversao de motores de veiculos automotores, conversao de motores de automovel omercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores transporte rodoviario de produtos perigosos transporte aereo de passageiros regular servico de taxi aereo e locacao de aeronaves com tripulacao servicos de

Requerimento: 81300000825345

Página 4

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?have1=cf04zzft0iaU1ajftwia&chave=K72jVVYD11dmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|75138751115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

engenharia locacao de automoveis sem condutor locacao de aeronaves sem tripulacao locacao de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente manutencao e reparacao de aeronaves, exceto a manutencao na pista construcao de edificios construcao de rodovias e ferrovias construcao de obras de arte especiais obras de urbanizacao ruas, pracas e calçadas montagem de estruturas metalicas obras de terraplenagem comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores comercio atacadista de alcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petroleo, exceto lubrificantes, nao realizado por transportador retalhista t.r.r. comercio atacadista de lubrificantes aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, (serviço de voo panorâmico)

CNAE FISCAL.

2014-2/00 - fabricação de gases industriais
4681-8/01 - comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr)
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02 - locação de aeronaves sem tripulação
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
5112-9/99 - outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (serviço de voo panorâmico)
5112-9/01 - serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5111-1/00 - transporte aéreo de passageiros regular
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3316-3/01 - manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

Requerimento: 81300000825345

Página 5

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfc4zzFtOau11ajfWia&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMxOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALISSON HERRERTE DO NASCIMENTO LIMA

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00** Hum Milhão de Reais, assim distribuído:

Sócio	Capital Social
FERNANDO SILVA DA COSTA	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminada, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, será do sócio **FERNANDO SILVA DA COSTA** com os seguintes poderes e limitações:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Parágrafo 2º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis e moveis ou ainda, direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios;

Parágrafo 3º - Fica vedado aos sócios administradores o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao abjeto social;

Parágrafo 4º - Somente obrigam a sociedade o ato dos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 5º - Os sócios administradores estão vedados fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

Parágrafo 6º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Requerimento: 81300000825345

Página 6

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorwsb/autenticacao?chave1=cfb4zzFtOau11ajAfwi&chave2=K72jYVYD11dmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALLISSON HERRERTE DO NASCIMENTO LIMA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf422FtOau11ajfWia&chave2=K72jyWYD11dmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALLISSON HERRERTE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo 7º - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crie falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLAUSULA NONA – Para suas despesas particulares, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, o valor correspondente a ser acordado entre as partes, que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em Balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcela mensais iguais e sucessivas.

Parágrafo 1º - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo 2º - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Requerimento: 81300000825345

Página 7

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocados para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA ELEIÇÃO DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Marabá - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABA-PA, 26 de outubro de 2023.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
Assinatura digital

FERNANDO SILVA DA COSTA
Assinatura digital

Requerimento: 81300000825345

Página 8

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c504zzFtOlaU1AJAFFwi&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMwOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA



232516103

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	232516103 - 27/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600300059
CNPJ 33.626.638/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023
SOB N: 20000913383

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000913383

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03287517236 - FERNANDO SILVA DA COSTA - Assinado em 27/10/2023 às 00:28:16

Cpf: 75138751115 - WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA - Assinado em 27/10/2023 às 09:17:15


Marcelo A. P. Cebolão

1

27/10/2023



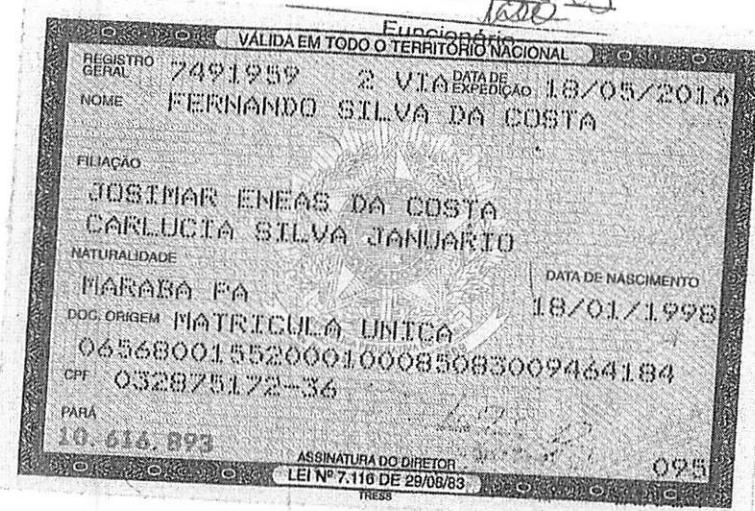
Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20000913383 de 27/10/2023 Protocolo 232516103 de 27/10/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88530700923453





RELAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P A

NOME
FERNANDO SILVA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGANOS EMISSOR/UF
7491959 PC PA

CPF
032.875.172-36 **DATA NASCIMENTO**
18/01/1998

FILIAÇÃO
JOSIMAR ENEIAS DA COSTA
CARLUCIA SILVA JANUARIO

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
06737977125 **VALIDADE**
10/05/2027 **1ª HABILITAÇÃO**
10/11/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

Fernando S. da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PA **DATA EMISSÃO**
17/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04011650560
PA289341817

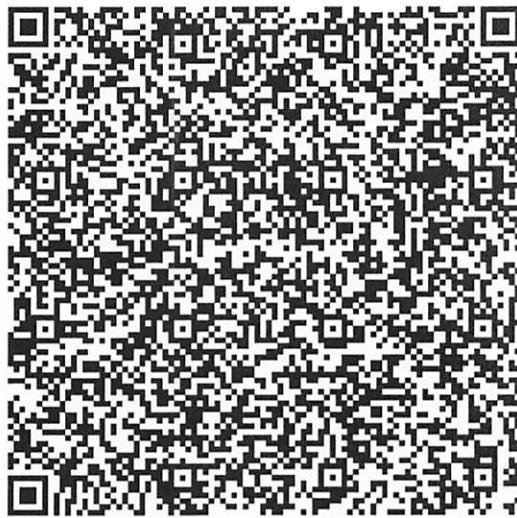
PARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2388602673

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 08/08/2020

Nome Civil: **ELESSANDRA SOUZA DA SILVA**

CPF: **741.340.352-87**

Data de Nascimento: **12/04/1983**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.626.638/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDO SILVA DA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/07/2024 às 11:34 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 02/08/2024 00:17:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.626.638/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

 **Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.626.638/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2019
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GAS NEW LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAS NEW O		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retatista (T.R.R.) 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular 51.12-8-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02	NUMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 68.514-500	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GASNEWO2@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8130-9457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 11:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.626.638/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/06/2019
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GAS NEW LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02	NUMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 68.514-500	BAIRRO/DISTrito NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
ENDERECO ELETRÔNICO GASNEW02@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8130-9457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 11:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.644.761-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 33.626.638/0001-91	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600300059
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GAS NEW LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GAS NEW O		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDERECO ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN NOVA MARABA SALA 02		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/05/2019	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 2014200 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 10/07/2024 às 11:31:10 pelo Portal de Serviços da SEFA



CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: **10/07/2024**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	33.626.638/0001-91	Inscrição Estadual:	15.644.761-4	UF:	PA
Razão Social: INDUSTRIA GAS NEW LTDA					

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02		
Número:	SN	Complemento:	SALA 02
UF:	PA	Município:	MARABA
Endereço Eletrônico:	GASNEW02@GMAIL.COM		
Telefone:	(94) 81309457		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 2014200 - Fabricação de gases industriais
	Secundário: <ul style="list-style-type: none"> - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Data da Inscrição Estadual:	15/05/2019
Situação Cadastral Atual:	Habilitado
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**Nome:** INDUSTRIA GAS NEW LTDA**Inscrição Estadual:** 15.644.761-4**CNPJ:** 33.626.638/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:14 do dia 18/07/2024**Válida até:** 14/01/2025**Número da Certidão:** 702024081143537-7**Código de Controle de Autenticidade:** 589FE98C.B9F40BEF.89B30A69.59C7CCC7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA**Inscrição Estadual:** 15.644.761-4**CNPJ:** 33.626.638/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:14 do dia 18/07/2024**Válida até:** 14/01/2025**Número da Certidão:** 702024081143538-5**Código de Controle de Autenticidade:** 1480F78F.AD82639A.B7AE8C6E.A35EF9CA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 20.118/2.024	Finalidade:	Interesse: Outros
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:
Nome: 195.385 - INDUSTRIA GAS NEW LTDA		
CPF/CNPJ: 33.626.638/0001-91	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES Q, Nº 0 SN SALA 02		
Bairro: NOVA MARABÁ		

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 18/10/2024

Emissão: 19/08/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

19/08/2024

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Nome do Contribuinte INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
Endereço ROD : TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT, 0		Complemento SN SALA 02	
Bairro NOVA MARABÁ	Cidade MARABA	Cep 68514500	
CNPJ/CPF 33.626.638/0001-91	RG-Orgão-UF		
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento CPF:75138751115	Tel. Residencial	Celular 9492444601
Inscrição Municipal 2097710	Inicio de Atividade 15/05/2019	Data de Cadastro 31/05/2019	Validade Comprovante 17/11/2024
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária			
(P) 2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAS			
(S) 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR			
(S) 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
(S) 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORI			
(S) 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
(S) 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
(S) 4681-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, E			
(S) 4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES			
(S) 4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMI			
(S) 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
(S) 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
(S) 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
(S) 7719-5/02 LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO			
(S) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
(S) 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR			
(S) 3316-3/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA			
(S) 3314-7/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS			
(S) 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS			
(S) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
(S) 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
(S) 5112-9/99 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR			
(S) 5112-9/01 SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO			
(S) 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
(S) 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
(S) 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
(S) 5111-1/00 TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR			
(S) 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS			

Assinatura do Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

19/08/2024

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
Endereço ROD : TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT, 0		Complemento SN SALA 02	
Bairro NOVA MARABÁ		Cidade MARABA	Cep 68514500
CNPJ/CPF 33.626.638/0001-91		RG-Orgão-UF	
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento CPF:75138751115	Tel. Residencial	Celular 9492444601
Inscrição Municipal 2097710	Inicio de Atividade 15/05/2019	Data de Cadastro 31/05/2019	Validade Comprovante 17/11/2024
Obs:			
Contabilista NÃO INFORMADO	Tel. p/ contato	CRC	
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade			
TERMO DE COMPROMISSO			
As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor.			
<hr/> Assinatura do Contribuinte			
Página 2 de 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO
1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
1920 / 2024

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Localização	ROD - TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT , - SN SALA 02 - NOVA MARABÁ
C.N.P.J / C.P.F	33626638000191
Inscrição Municipal	2097710
Nome Fantasia	GAS NEW O
	Inscrição Estadual 15.644.761-4

Atividade Principal

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIALIS

Atividades Secundárias

3314-7/01 3316-3/01 4120-4/00 4211-1/01 4212-0/00 4213-8/00 4292-8/01 4313-4/00 4520-0/01 4520-0/07 4530-7/03 4530-7/04 4681-8/01
4681-8/05 4684-2/99 4930-2/03 5111-1/00 5112-9/01 5112-9/99 7112-0/00 7711-0/00 7719-5/02 7719-5/99 7731-4/00 7732-2/01 7739-0/99

Horario de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição Prefeitura Municipal de Marabá, 10 de maio de 2024	Validade 31 de dezembro de 2024	Código Verificação 5VP816BMBB
---	------------------------------------	----------------------------------

Observações

ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK
[HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX](http://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Orlando Vasconcelos Saraiva
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 1389/2024-GP

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

2022

CADASTRO NO CRF SOB O
17049

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
6F77B58273XXXXX445845B

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:
INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

NOME-FANTASIA
GAS NEW O

TIPO DE ESTABELECIMENTO
OUTROS ESTABELECIMENTOS

NATUREZA DE ATIVIDADE
INDUSTRIA

ENDEREÇO
RODOVIA TRANS, KM. 6, 5 AV DAS TORRES QD ESP LT02 SN SALA 02

CNPJ
33.626.638/0001-91

LOCALIDADE
NOVA MARABA

CIDADE - UF
MARABA-PA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	15:00 às 18:00	*****				

RESPONSAVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4404	LELESSANDRA SOUZA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
*****	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00
				Sexta
				15:00 às 18:00
				Sábado

OBS.: FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIALIS

FABRICACAO DE GASES INDUSTRIALIS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 2 de Dezembro de 2022

Validade indeterminada, condicionada ao cumprimento da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA
DE
OPERAÇÃO

PROCESSO N° 6157/2021
LICENÇA N° 029/2024
Emissão: 15/01/2024
Validade: De 15/01/2024
à 14/01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, concede a Licença de Operação ao empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL:	INDÚSTRIA GÁS NEW EIRELI
NOME FANTASIA:	GÁS NEW O
CNPJ/CPF:	33.626.638/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2097710
ENDEREÇO:	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 6,5, AVENIDA DAS TORRES, QUADRA ESPECIAL, LOTE 02, SALA 02, BAIRRO: NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA
ATIVIDADE (s):	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIALIS (COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMAZENAMENTO DE GÁS INDUSTRIALIS E MEDICINAIS).
ÁREA:	830 M ²
PORTE:	A-III (RESOLUÇÃO COEMA N° 162/2021)

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ:

- I. Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a Licença de Operação ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, de 20/01/86;
- II. Solicitar a renovação da Licença de Operação ora expedida 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da mesma;
- III. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria;
- IV. Sob pena de cancelamento da Licença de Operação o empreendedor deverá dar cumprimento às condicionantes e recomendações presentes no verso desta Licença de Operação.
- V. Afixar esta Licença de Operação em local visível.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA
Portaria 086/2018 - GP

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO N° 8157/2021
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 029/2024

O responsável legal ou procurador deverá atender os itens abaixo relacionados sob pena de suspensão ou cancelamento de sua Licença de Operação, em conformidade com o Art. 19 da Resolução 237/1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

CONDICIONANTES:

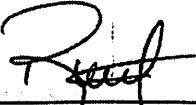
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS:

1. Apresentar cópia da publicação das Licenças Ambientais emitidas (Licença de Operação), em jornal de circulação local, conforme Resolução CONAMA nº 06/1986. Na referida comprovação é necessário que possa ser visualizado o jornal e a data de publicação;
2. Apresentar Licença atualizada do órgão sanitário competente;
3. Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros atualizada.

RECOMENDAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA:

- Informar quaisquer alterações na atividade a esta SEMMA;
- Manter extintores de incêndio no local;
- Ter placas de advertência;
- Possuir ventilação natural;
- Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual;
- Manter a Licença de Operação no empreendimento;
- Manter atualizados as Licenças e Alvarás exigidos por demais órgãos competentes, conforme a legislação pertinente;
- **DAR ENTRADA AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA.**

O atendimento do exposto acima deverá ser informado através de documento e o não cumprimento das solicitações supracitadas implicará no arquivamento do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução N° 237 de 19 de novembro de 1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis.


RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente - SEMMA
Portaria 086/2018 - GP



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 412879

VALIDADE: 11/09/2025

Nome / Estabelecimento

INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Razão Social

INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ / CPF

33.626.638/0001-91

Atividade Econômica Declarada

2014-2/00 - Fabricação de gases Indústriais

Endereço

RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN SALA 02, NOVA MARABÁ,
MARABÁ, PA - CEP: 68514500

Cidade

MARABA

Bairro

NOVA MARABA

Área (m²)

698.4

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB.
3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelarória de interdição por risco iminente.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 8234346

CPF/CNPJ: 33.626.638/0001-91

Nome/Razão Social/Endereço

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
AV TRANSAMAZONICA KM 6,5
NOVA MARABA
MARABA/PA 68514-500

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria Química / Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 03/11/2022

Autenticação: rvvg.jqn5.177q.4cbx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença nº102/2024-ASSDEVS/DEVS/DVS/SESPA

Exercício:2024/2025

Processo nº 2024/2144729

Validade:03/05/2025

Unidade Administrativa Emissora: Departamento de Vigilância Sanitária do Estado do Pará-DEVS/DVS/SESPA.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Título do estabelecimento (Nome de Fantasia): GAS NEW

Nome Empresarial: INDÚSTRIA GAS NEW LTDA.

CNPJ: (Matriz ou Filial): 33.626.638/0001-91 MATRIZ

Logradouro: RODOVIA TRANS.KM 6,5- AV. DAS TORRES

Complemento: QD.ESP.LT 02

Bairro/Distrito: NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

CEP: 68.514-500

Atividade Licenciada (Código e descrição): 4684-2-99 – COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

AFE/ANVISA Nº1.28827-2- ENVASE DE GAS MEDICINAL

Responsável Técnico: ELESSANDRA SOUZA DA SILVA

Conselho Regional/ UF: CRF/PA

Registro Profissional: 4404

A Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa), por meio do seu Departamento de Vigilância Sanitária, concede a presente Licença de Funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer as legislações sanitárias vigentes e cumpri-las integralmente, observando as boas práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados para o exercício da(s) atividade(s) relacionada(s), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito à cassação deste documento. Assumem e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas, em qualquer tempo.

Data de emissão: Belém/PA, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILTON GOMES DOS SANTOS
Data: 07/05/2024 10:00:59-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
IDALECE DO NASCIMENTO LOBO
Data: 08/05/2024 10:13:40-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Milton Gomes dos Santos
Chefe da DIVPD/DEVS/DVS/SESPA
Portaria nº 182, de 08 de fevereiro de 2022
Matrícula: 104000/01

Idalece do Nascimento Lobo
Diretora do DEVS/DVS/SESPA
Portaria nº 893 de 20 de setembro de 2024
Matrícula: 8401772/1

VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
AFIXAR EM LOCAL DE DESTAQUE AO PÚBLICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:42 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **034F.0F3E.1359.A4EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.626.638/0001-91

Razão Social: GAS NEW EIRELI

Endereço: ROD TRANSAMAZONICA KM65 AV DAS TORRES QD ESP LT 02 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68514-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621535697888720

Informação obtida em 17/09/2024 18:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO SILVA DA COSTA

CPF: 032.875.172-36

Certidão nº: 52922596/2024

Expedição: 01/08/2024, às 21:31:36

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.875.172-36**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INDUSTRIA GAS NEW LTDA, CNPJ 33.626.638/0001-91, residente em ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SALA 02, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira 8 julho, 2024

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

JOSILENE
GOMES
HERINGER:52230627287
627287

Assinado de forma
digital por JOSILENE
GOMES
HERINGER:52230627287
Dados: 2024.07.08
10:38:47 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/07/2024 10:37:28

CONTROLE: 07081011431030

Válida até 06/10/2024 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (josilene.heringer)

BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.

EXERCÍCIO 2022
31/12/2022
1.583.871,59

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL	205.309,70
CAIXA	56.789,66
BANCOS C/ MOVIMENTO	148.520,04
REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	92.400,19
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00
CLIENTES/CONTAS A RECEBER	92.400,19
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS (-)	(0)
ESTOQUE	211.158,28
MERCADORAIS	211.158,28
REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	75.003,42
VALORES A RECEBER(TITULOS)	75.003,42
PERMANENTE	1.000.000,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	1.000.000,00
IMOBILIZADO PERMANENTE (EDIFICAÇÕES)	100.000,00
VEICULOS (CAMINHÕES)	900.000,00
TERRENOS E EDIFICAÇÕES	100.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA(EDIFICAÇÕES) (-)	0,00

1.583.871,59

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR	170.437,99
FORNECEDORES/DUPL A PAGAR	114.200,52
DIVIDENDOS A PAGAR	39.100,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	6.004,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.132,84
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	(0)
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.113,42
EMPRESTIMOS COLIGADOS(LEASING BANK)	14.113,42

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
EMPRESARIO TITULAR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF:636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE

1

27/02/2023

Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802



http://assinador.pscs.com.br/assinaroweb/autenticacao?chave1=cf0422FtOla51IKcC-cQ&chave2=Kj2jyVVD1IDruJwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA



BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02,
BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOla511KzC-czQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

PATRIMONIO LÍQUIDO

1.399.320,18

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

1.000.000,00

LUROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOZ ACUMULADOS

42.953,18

LUCROS-N/EXERCICIO

356.367,00

Nome: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA	Nome: WELBERT SOBREIRA NATAL
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR	CRC Nº 013046/PA
CNH: 07328937122 DETRAN/PA	CPF Nº 636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CPF 751.387.511-15	TECNICO EM CONTABILIDADE

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 1.583.871,59 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei. Declaro que as informações aqui são verdadeiras e nós responsabilizamos por elas

As informações foram extraídas das folhas 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF:636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE

2

Certifico o Registro em 27/02/2023

27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 100495343686802





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOla51IKC-czQ&chave2=Kj2jyVvD1IdmJwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

BALANÇO PATRIMONIAL
INDÚSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.

RUA TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-60

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022. (DRE)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA Prest de Serv / Vendas de Merc	769.422,33		769.422,33
DEDUÇÕES DAS RECEITAS Impostos Federais	27.484,85	27.484,85	741.937,48
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA CUSTOS OPERACIONAL DAS RECEITAS			
Material p/consumo	14.266,59		
Custo sobre Serviços	236.155,62	-250.422,21	491.515,27
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
Despesas Administrativas	28.455,62		
Despesas Tributárias	2.569,81		
Despesas Diversas	32.596,84		
Despesas Financeiras	71.526,00	-135.148,27	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO I			356.367,00
SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO		0,00	
LUCRO OPERACIONAL II		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00	
LUCRO LÍQUIDO III		0,00	356.367,00
IMPOSTO DE RENDA		0,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	356.367,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 01 à 14 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do
Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Maraba-PA, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA

WELBERT SOBREIRA NATAL
Tec. Cont CRC- 013046/O - PA
CPF 636.674.522-68
RG 3493734 SSP/PA

3

27/02/2023

Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDÚSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802



BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.
ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02,
BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.
COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=f04zzFtOLs51IKC-czQ&chave2=K2jyVd1IDnJwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

LG – LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\begin{array}{rcccl} \text{LG=} & 508.868,17 & + & 75.003,42 & = 3,163 \\ & 170.437,99 & + & 14.113,42 & \end{array}$$

SG – SOLVENTE GERAL

Ativo Total

Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\begin{array}{rcccl} \text{SG =} & & 1.583.871,59 & & = 8,582 \\ & & 170.437,99+14.113,42 & & \end{array}$$

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$\begin{array}{rcccl} \text{LC =} & & 508.868,17 = 2,985 & & \\ & & 170.437,99 & & \end{array}$$

END. TOTAL Passivo Circulante + Exigivel A Longo Prazo ED= 170.437,99 + 14.113,42= 0,116

ATIVO TOTAL 1.583.871,59

Nome: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA	Nome: WELBERT SOBREIRA NATAL
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR	CRC Nº 013046/PA
CNH: 07328937122 DETRAN/PA	CPF Nº 669.015022-49 RG: 3493734 SSP/PA
CPF 751.387.511-15	TECNICO EM CONTABILIDADE

Reconhecemos a exatidão dos presentes índices, realizados em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas de 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF:636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE

4

Certifico o Registro em 27/02/2023

27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802



**BALANÇO PATRIMONIAL
INDUSTRIA GAS NEW LTDA**

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.

Origens	Das operações: Lucro Líquido Acumulado Depreciação	R\$ 583.871,59 R\$ 0,00	R\$ 583.871,59
	Redução de Hipotecas Receber Aumento de Empréstimos a longo prazo Totais das Origens	R\$. (0) R\$ 14.113,42 R\$ 569.758,17	
Aplicações	Aquisição de Máquinas Distribuição de Lucros Total das Aplicações	R\$. 0,00 R\$ 213.391,17- R\$ (356.367,00)	
	Aumento do Capital Circulante Próprio- CCL	R\$ 356.367,00	

Nome: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA	Nome: WELBERT SOBREIRA NATAL
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR	CRC Nº 013046/PA
CNH: 07328937122 DETRAN/PA	CPF Nº 669.015022-49 RG: 3493734 SSP/PA
CPF 751.387.511-15	TECNICO EM CONTABILIDADE

Reconhecemos a exatidão da presente DMPL, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei. Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

As informações foram extraídas das folhas de 01 a 14 do livro diário nº 03, registrado na Junta comercial do Estado do Pará sob arquivamento nº 239989848 em 16/02/2023.

Marabá-Pará, 31 de dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 751.387.511-15
CNH: 07328937122 DETRAN/PA
SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL
CPF:636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA
CRC: 013046 / PA
TECNICO EM CONTABILIDADE

5

27/02/2023

Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOla51IKC-czQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL|7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.626.638/0001-91 NIRE: 1560030005-9 Em 15/05/2019.

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02, BAIRRO: NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68.514-500.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A INDUSTRIA GAS NEW LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de MARABÁ/PA, tendo como objeto social principal, "Fabricação de gases industriais", com início de atividades em 15 de Maio de 2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa é composto pela Conta Caixa;

3.2) Estoques

Controle de Estoque da Empresa e Feito pelo método da Média Ponderada Móvel;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

3.7) Fornecedores

Considera-se como Fornecedores todos os financiadores de Produtos e Serviços da Empresa durante o exercício.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão) de Reais, dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA – Percentual: 100%

5) Lucro do Exercício

A Empresa obteve um lucro no Exercício em suas operações de R\$ 356.367,00.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Marabá, PA 31 de Dezembro de 2022.

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

CPF: 751.387.511-15

CNH: 07328937122 DETRAN/PA

SOCIO ADMINISTRADOR

WELBERT SOBREIRA NATAL

CPF:636.674.522-68 RG: 3493734 SSP/PA

CRC: 013046 / PA

TECNICO EM CONTABILIDADE

6

27/02/2023

Certifico o Registro em 27/02/2023

Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100495343686802



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0zzFtOla51IKzC-zQ&chave2=K72jyVYD1lOmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL | 7513875115-WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA



233694897

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	233694897 - 27/02/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15600300059
CNPJ 33.626.638/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023
SOB N: 20000867514

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63667452268 - WELBERT SOBREIRA NATAL - Assinado em 27/02/2023 às 08:54:26

Cpf: 75138751115 - WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA - Assinado em 27/02/2023 às 08:55:34


Marcelo A. P. Cebolão

1

27/02/2023



Certifico o Registro em 27/02/2023
Arquivamento 20000867514 de 27/02/2023 Protocolo 233694897 de 27/02/2023 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100495343686802

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN - SALA 02

Bairro: NOVA MARABÁ

C.E.P.: 68514500

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600300059 e arquivado em 15/05/2019.

Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33626638000191

MARABÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2023

WELBERT SOBREIRA NATAL
TECNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.:63667452268

R.G.:3493734 SSP

C.R.C.:013046 PA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J.:33626638000191



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN - SALA 02

Bairro: NOVA MARABÁ

C.E.P.: 68514500

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600300059 e arquivado em 15/05/2019.

Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33626638000191

MARABÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2023

WELBERT SOBREIRA NATAL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:63667452268
R.G.:3493734 SSP
C.R.C.:013046 PA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J.:33626638000191



<http://assinador.pcss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vp2RYTEyb18ZiHmr0suuxAjjIDlxTavHRT9Cx9sbZLc9iyKK2zJqJQ>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33626638000191-INDUSTRIA GAS NEW LTDA | 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN - SALA 02

Bairro: NOVA MARABÁ

C.E.P.: 68514500

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600300059 e arquivado em 15/05/2019.

Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33626638000191

MARABÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2023

WELBERT SOBREIRA NATAL
TECNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.:63667452268

R.G.:3493734 SSP

C.R.C.:013046 PA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J.:33626638000191

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18ZiHmR0suuXajIDlxTavHRT9Cx9sbZLC91yyKK2zJqJQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33626638000191-INDUSTRIA GAS NEW LTDA | 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifco o Registro em 16/02/2023
Arquivamento 239989848 Protocolo 233695010 de 14/02/2023
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
NIRE 15600300059
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193941066998

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN - SALA 02

Bairro: NOVA MARABÁ

C.E.P.: 68514500

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600300059 e arquivado em 15/05/2019.

Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33626638000191

MARABÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2023

WELBERT SOBREIRA NATAL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:63667452268
R.G.:3493734 SSP
C.R.C.:013046 PA

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J.:33626638000191



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb18ZiHmRo0suuXajii1xTavHRT9Cx9sbZLc9iyKK2zJqJQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33626638000191-INDUSTRIA GAS NEW LTDA | 63667452268-WELBERT SOBREIRA NATAL

Empresa: INDUSTRIA DE GAS NEW LTDA
C.N.P.J.: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL Subscrito	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		TOTAL
		Lucros/Prejuizos Acumulados	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	50.602,95	42.953,18	193.556,13
Aumento de Capital	900.000,00			900.000,00
Lucros/ Prejuizos Acumulados				
Resultado do Exercício			356.367,00	356.367,00
Distribuição de Dividendos			-42.953,18	-42.953,18
Saldo em 31/12/2022	1.000.000,00	-7.649,77	356.367,00	-50.602,95
		42.953,18		1.399.320,18

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Assinado de forma digital
por WALLISSON HERBERTE
DO NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Dados: 2023.03.29 17:05:37
-03'00'

WELBERT
SOBREIRA
NATAL:63667452
268
Assinado de forma digital
por WELBERT SOBREIRA
NATAL:63667452268
Dados: 2023.03.29
17:08:29 -03'00'

Wallysson Herberete do Nascimento Lima
Sócio Administrador
CPF: 751.387.511-15

Welbert Sobreira Natal
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 636.674.522-68
RG 3493734 SSP
CRC 013046/PA

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha: 001
Número do Livro: 05



BP - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE	768.437,20
DISPONIBILIDADES	61.664,05
Caixa	35.688,37
Bancos	1,00
Aplicações Financeiras	25.974,68
CLIENTES	676.176,47
Duplicatas a Receber	676.176,47
OUTROS CRÉDITOS	21.200,31
Adiantamento a Fornecedores	21.200,31
ESTOQUES	9.396,37
Mercadoria para revenda	9.396,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.086.267,54
IMOBILIZADO	1.086.267,54
Edifícios	100.000,00
Veículos	900.000,00
Máquinas e Equipamentos	86.267,54
TOTAL DO ATIVO	1.854.704,74

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708



http://assinador.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=89tZ6wfb3G_n5T8XBGSYSQ&chave2=K72jyV1DmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.626.638/0001-91

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

BP - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

Folha: 002
Número do Livro: 05



PASSIVO CIRCULANTE	235.975,04
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	6.210,92
Obrigações com Pessoal	2.112,80
Obrigações Sociais	510,12
Provisões da Folha	3.588,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.007,31
Empréstimos Bancários	16.007,31
FORNECEDORES	118.513,75
Fornecedores Nacionais	118.513,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.982,55
Impostos a Recolher	60.982,55
DIVIDENDOS, PARTIC. E JUROS	34.260,51
Dividendos a Distribuir	34.260,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	295.825,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	284.692,72
Empréstimos Bancários	284.692,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.132,84
IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER	11.132,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.322.904,14
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS	683.181,99
RESERVA LEGAL	683.181,99
AJUSTE DO EXERCÍCIOS	(360.277,85)
AJUSTES DE EX. ANTERIORES	(360.277,85)
TOTAL DO PASSIVO	1.854.704,74

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115824345176708



http://assinador.psses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89Z6wib3G_n5T8XB5YSQ&chave2=Kv2jyVYD1IDmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha
Número do Livro

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	2.772.101,22
RECEITA BRUTA	2.772.101,22
Receita Bruta de Vendas e Mercadorias	2.772.101,22
 (-) DEDUÇÕES	 (270.226,62)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(270.226,62)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(270.226,62)
= RECEITA LÍQUIDA	2.501.874,60
 (-) CUSTOS	 (603.108,60)
CUSTOS DE REVENDA DE MERCADORIAS	(603.108,60)
Custo De Mercadorias Vendidas	(564.457,24)
Mão De Obra Direta	(38.651,36)
= RESULTADO BRUTO	1.898.766,00
 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	 (1.419.176,55)
Despesas Administrativas	(1.419.176,55)
Despesas com pessoal	(20.625,00)
Despesas Gerais	(1.344.822,06)
Despesas Tributárias	(53.729,49)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(15.727,64)
Resultado financeiro	(15.727,64)
Receitas financeiras	69,60
Despesas financeiras	(15.797,24)
= RESULTADO OPERACIONAL	463.861,81
 = LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	 463.861,81

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wib3G_n5T8XBC5YSQ&chave2=K7zjYVYD1IDmUwx_BDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Inscrição: 33.626.638/0001-91

Folha: 0004
Número do Livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	768.437,20 + 0,00 235.975,04 + 295.825,56	1,44
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	768.437,20 235.975,04	3,26
Índice de Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	61.664,05 235.975,04	0,26
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.854.704,74 235.975,04 + 295.825,56	3,49
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	235.975,04 + 295.825,56 1.854.704,74	0,29

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entrágue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89Z6wzb3G_n5T8XBC5YSQ&chave2=K7zjyVYD1IDmUwz_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folh
Número do Livr



NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa INDUSTRIA GÁS NEW LTDA é uma empresa sociedade de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt 02, SN, sala 02 Nova Marabá. PA CEP 68514-500, registrada na Junta Comercial do Pará sib. NIRE n° 15600300059, portadora do CNPJ: 33.626.638/0001-91, tendo como objeto social principal o "Fabricação de gases industriais ou médicos". Teve inicio de suas atividades em 15/05/2019

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09, e demais alterações e nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os valores das demonstrações contábeis estão expressos em reais e não estão reconhecidos os efeitos inflacionários, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.249/95 que revogou a sistemática de correção monetária.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 01 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

O Caixa e Equivalentes de Caixa estão compostos nesse período pela conta Caixa e pela conta Banco Bradesco, Santander e suas aplicações.

NOTA 02 - CLIENTES

Os saldos de Clientes a receber são compostos por uma única conta contábil.

NOTA 03 - ADIANTAMENTOS

Foram registrados neste exercício saldos de adiantamentos de fornecedores, adiantamento a sócios e adiantamentos de empregados

NOTA 04 - ESTOQUES

Possui estoque de mercadorias controladas pelo método de Inventário Periódico.

NOTA 05 - IMOBILIZADO

O imobilizado da empresa é resultante da integralização do capital social.

NOTA 06- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A empresa mantém seus saldos de Obrigações Trabalhistas pelo princípio da Competência, inclusive os devidos reconhecimentos de Provisões sobre a Folha, referente às Férias, Décimo Terceiro e seus respectivos encargos legais de FGTS e INSS.

NOTA 07- FORNECEDORES

A empresa registra o controle de fornecedores por conta individual, com as devidas provisões e pagamentos.

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A empresa consta neste exercício no regime federal do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 09- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Foram registrados neste exercício saldos de Empréstimos e Financiamentos contraídos perante o Banco Santander, nas contas a curto e longo prazo.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00, o capital foi totalmente transferido do sócio Wallisson Herberste do Nascimento Lima para o sócio Fernando Silva da Costa, integralizada da seguinte maneira: R\$ 1.000.000,00 em 27/10/2023.

NOTA 11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Neste exercício a empresa teve um lucro total de R\$ 463.861,81 distribuídos para o sócio Fernando Silva da Costa o valor de 180.000,00 mil em dividendos a pagar e compensados com adiantamentos a sócios o valor de 145.739,49 ficando com saldo de 219.320,18 em reserva de lucros a realizar.

NOTA 12 - CUSTOS E DESPESAS

Os custos serão registrados observando o princípio da competência. Neste exercício as Despesas foram subdivididas somente em Administrativas.

NOTA 13 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araguaina - TO, 31 de Dezembro de 2023

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

AEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115824345176708

01/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-AEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6Wrb3G_nST8XBc5ySQ&chave2=K72jyVVD1IdmUwx_BDMK0w



246118822

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

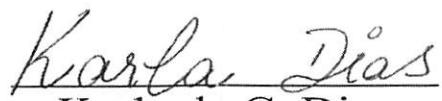
NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	246118822 - 28/06/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15600300059
CNPJ 33.626.638/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20000967206

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01078012130 - ADEMAR DE CASTRO - Assinado em 28/06/2024 às 11:58:51
Cpf: 03287517236 - FERNANDO SILVA DA COSTA - Assinado em 28/06/2024 às 12:03:23


Karla da C. Dias

1

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha: 001
Número do Livro: 05



BP - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE	768.437,20
DISPONIBILIDADES	61.664,05
Caixa	35.688,37
Bancos	1,00
Aplicações Financeiras	25.974,68
CLIENTES	676.176,47
Duplicatas a Receber	676.176,47
OUTROS CRÉDITOS	21.200,31
Adiantamento a Fornecedores	21.200,31
ESTOQUES	9.396,37
Mercadoria para revenda	9.396,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.086.267,54
IMOBILIZADO	1.086.267,54
Edifícios	100.000,00
Veículos	900.000,00
Máquinas e Equipamentos	86.267,54
TOTAL DO ATIVO	1.854.704,74

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA
http://assinador.pcs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=89z6wrb3G_n5f8XBC5ySQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMxOW

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ: 33.626.638/0001-91

Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

BP - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

Folha: 002
Número do Livro: 05



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_n5t9XBC5YSQ&chave2=K7jyVVD1DmUwx_BDMx0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA

PASSIVO CIRCULANTE	235.975,04
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	6.210,92
Obrigações com Pessoal	2.112,80
Obrigações Sociais	510,12
Provisões da Folha	3.588,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.007,31
Empréstimos Bancários	16.007,31
FORNECEDORES	118.513,75
Fornecedores Nacionais	118.513,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.982,55
Impostos a Recolher	60.982,55
DIVIDENDOS, PARTIC. E JUROS	34.260,51
Dividendos a Distribuir	34.260,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	295.825,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	284.692,72
Empréstimos Bancários	284.692,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.132,84
IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER	11.132,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.322.904,14
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS	683.181,99
RESERVA LEGAL	683.181,99
AJUSTE DO EXERCÍCIOS	(360.277,85)
AJUSTES DE EX. ANTERIORES	(360.277,85)
TOTAL DO PASSIVO	1.854.704,74

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.OF.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115824345176708



Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha
Número do Livro



http://assinador.psses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G.n5T8XBGSySQ&chave2=K72jyV1DmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	2.772.101,22
RECEITA BRUTA	2.772.101,22
Receita Bruta de Vendas e Mercadorias	2.772.101,22
 (-) DEDUÇÕES	(270.226,62)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(270.226,62)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(270.226,62)
 = RECEITA LÍQUIDA	2.501.874,60
 (-) CUSTOS	(603.108,60)
CUSTOS DE REVENDA DE MERCADORIAS	(603.108,60)
Custo De Mercadorias Vendidas	(564.457,24)
Mão De Obra Direta	(38.651,36)
 = RESULTADO BRUTO	1.898.766,00
 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.419.176,55)
Despesas Administrativas	(1.419.176,55)
Despesas com pessoal	(20.625,00)
Despesas Gerais	(1.344.822,06)
Despesas Tributárias	(53.729,49)
 (+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(15.727,64)
Resultado financeiro	(15.727,64)
Receitas financeiras	69,60
Despesas financeiras	(15.797,24)
 = RESULTADO OPERACIONAL	463.861,81
 = LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	463.861,81

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Inscrição: 33.626.638/0001-91

Folha: 0004
Número do Livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	768.437,20 + 0,00	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.975,04 + 295.825,56	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	768.437,20	3,26
	Passivo Circulante	235.975,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	61.664,05	0,26
	Passivo Circulante	235.975,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.854.704,74	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.975,04 + 295.825,56	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.975,04 + 295.825,56	0,29
	Ativo	1.854.704,74	

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entrâgue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
d) A sociedade não possui auditoria independente.

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

http://assinador.pss.com.br/assinaroweb/autenticacao?chave1=89Z6wib3G_n5T8XB5YSQ&chave2=K7jyVYD1IDmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA



Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059
Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

01/07/2024

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ: 33.626.638/0001-91
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

Fol.
Número do Livro



NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa INDUSTRIA GÁS NEW LTDA é uma empresa sociedade de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia Trans. Km 6,5 - Av. das Torres Qd. Esp. Lt 02, SN, sala 02 Nova Marabá. PA CEP 68514-500, registrada na Junta Comercial do Pará sib. NIRE nº 15600300059, portadora do CNPJ: 33.626.638/0001-91, tendo como objeto social principal o "Fabricação de gases industriais ou médicos". Teve inicio de suas atividades em 15/05/2019

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, e demais alterações e nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os valores das demonstrações contábeis estão expressos em reais e não estão reconhecidos os efeitos inflacionários, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.249/95 que revogou a sistemática de correção monetária.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 01 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

O Caixa e Equivalentes de Caixa estão compostos nesse período pela conta Caixa e pela conta Banco Bradesco, Santander e suas aplicações.

NOTA 02 - CLIENTES

Os saldos de Clientes a receber são compostos por uma única conta contábil.

NOTA 03 - ADIANTAMENTOS

Foram registrados neste exercício saldos de adiantamentos de fornecedores, adiantamento a sócios e adiantamentos de empregados

NOTA 04 - ESTOQUES

Possui estoque de mercadorias controladas pelo método de Inventário Periódico.

NOTA 05 - IMOBILIZADO

O imobilizado da empresa é resultante da integralização do capital social.

NOTA 06- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A empresa mantém seus saldos de Obrigações Trabalhistas pelo princípio da Competência, inclusive os devidos reconhecimentos de Provisões sobre a Folha, referente às Férias, Décimo Terceiro e seus respectivos encargos legais de FGTS e INSS.

NOTA 07- FORNECEDORES

A empresa registra o controle de fornecedores por conta individual, com as devidas provisões e pagamentos.

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A empresa consta neste exercício no regime federal do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 09- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Foram registrados neste exercício saldos de Empréstimos e Financiamentos contraídos perante o Banco Santander, nas contas a curto e longo prazo.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00, o capital foi totalmente transferido do sócio Wallisson Herberto do Nascimento Lima para o sócio Fernando Silva da Costa, integralizado da seguinte maneira: R\$ 1.000.000,00 em 27/10/2023.

NOTA 11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Neste exercício a empresa teve um lucro total de R\$ 463.861,81 distribuídos para o sócio Fernando Silva da Costa o valor de 180.000,00 mil em dividendos a pagar e compensados com adiantamentos a sócios o valor de 145.739,49 ficando com saldo de 219.320,18 em reserva de lucros a realizar.

NOTA 12 - CUSTOS E DESPESAS

Os custos serão registrados observando o princípio da competência. Neste exercício as Despesas foram subdivididas somente em Administrativas.

NOTA 13 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araguaina - TO, 31 de Dezembro de 2023

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações extraídas do livro diário número 5, registrado via transmissão da ECD - SPED CONTABIL, entregue dia 27/06/2024, sob número recibo: C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

MARABÁ - PA, 31 de Dezembro de 2023

FERNANDO SILVA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.875.172-36

ADEMAR DE CASTRO
Reg. no CRC - TO sob o nº 31290
CPF: 010.780.121-30

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115824345176708

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01078012130-ADEMAR DE CASTRO|03287517236-FERNANDO SILVA DA COSTA
http://assinator.pscs.com.br/assinatorweb/autenticacao?chave1=897Z6wrb3Gn5T8XB5YSQ&chave2=K72jYV1DmUwx_BDMXow





246118822

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

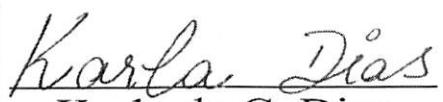
NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA GAS NEW LTDA
PROTOCOLO	246118822 - 28/06/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15600300059 CNPJ 33.626.638/0001-91 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 SOB N: 20000967206

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01078012130 - ADEMAR DE CASTRO - Assinado em 28/06/2024 às 11:58:51
Cpf: 03287517236 - FERNANDO SILVA DA COSTA - Assinado em 28/06/2024 às 12:03:23


Karla da C. Dias

1

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20000967206 de 01/07/2024 Protocolo 246118822 de 28/06/2024 NIRE 15600300059

Nome da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115824345176708

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15600300059	CNPJ 33.626.638/0001-91
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GAS NEW LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33626638000191	INDUSTRIA GAS NEW LTDA:33626638000191	728714423268464746 2	18/12/2023 a 17/12/2024	Sim
Contador	01078012130	ADEMAR DE CASTRO: 01078012130	761618560019473250 3	09/01/2024 a 08/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C8.1D.61.36.86.51.C7.03.17.07.9C.79.0F.76.8A.69.E1.C4.32.89-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 10:26:10

96.92.7E.63.CD.EA.AA.EE
E4.C1.1E.62.27.00.4A.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para todos os fins de direito, a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.626.638.0001/91**, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herberte do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA ARAGUATINS TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, à PC Anselmo Ferreira Guimarães, quadra 65, lote 01, Palácio Araguaia, s/n, Centro, CEP 77.950-000, Araguatins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, representada pelo Sr. Ruy Vicente Bernardino, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 999.550.591-68.

Atestamos que, a empresa contratada é atualmente a nossa fornecedora de **Gases Medicinais**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1130016/2022**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO PE/2022.069-FMS SRP**, vigência de 30/11/2022 a 30/11/2023. A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

I.OBJETO

O registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS DE MESMA NATUREZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO DURANTE O ANO DE 2022/2023, especificados nos itens do termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº PE/2022.069-FMS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II.QUANTITATIVO E PREÇO

ITENS	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE / MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO 10 M	AIR GAS MEDICINAL	2.800	M³	R\$ 47,00	R\$ 131.600,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 M	AIR GAS MEDICINAL	240	M³	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 10 M	AIR GAS MEDICINAL	10.800	M³	R\$ 35,00	R\$ 378.000,00
4	OXIGENIO MEDICINAL 3 M	AIR GAS MEDICINAL	120	M³	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
TOTAL	QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS.					R\$ 560.000,00

Por ser verdade, firmamos o presente. Araguatins/TO, 28 de março de 2023.

RYU MATOS Assinado de forma
OLIVEIRA:99955059 digital por RUY MATOS
168 OLIVEIRA:99955059168

RYU VICENTE BERNARDINO
CPF nº 999.550.591-68
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1130016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PE/2022.069-FMS SRP.

O município de Araguatins/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, com sede na PC. Anselmo Ferreira Guimaraes, Q. 65, LT. 01 Palácio Araguaia, na cidade de Araguatins/TO, CEP: 77950-000, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 11.406.326/0001-30, neste ato representado pelo Sr. RUY MATOS OLIVEIRA portadora do CPF nº 999.550.591-68, residente e domiciliada na RUA VICENTE BERNARDINO, 890 – CENTRO – ARAGUATINS/TO – CEP: 77950-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º PE/2022.069-FMS SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS DE MESMA NATUREZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO DURANTE O ANO DE 2022/2023, especificados nos itens do termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº PE/2022.069-FMS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ: 33.626.638/0001-91
ENDEREÇO: ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02 - PARATINS - MARABÁ/PA
REPRESENTANTE: WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
E-MAIL: HERBERTE.GASNEW02@GMAIL.COM
TEL.: (63) 98408-7436

ITENS	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE / MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR COMPRIMIDO 10 M	AIR GAS MEDICINAL	2.800	M ³	R\$ 47,00	R\$ 131.600,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 M	AIR GAS MEDICINAL	240	M ³	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 10 M	AIR GAS MEDICINAL	10.800	M ³	R\$ 35,00	R\$ 378.000,00
4	OXIGENIO MEDICINAL 3 M	AIR GÁS MEDICINAL	120	M ³	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
TOTAL	QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS.					R\$ 560.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou**
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.**

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins/TO, 30 de novembro 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS

CNPJ: 11.406.326/0001-30

CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

*Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br*

WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15

Assinado de forma digital
por WALLISSON HERBERTE
DO NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2022.12.09
17:34:17 -03'00'

INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:336266380
00191

Assinado de forma digital
por INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.12.09
17:34:36 -03'00'



INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ: 33.626.638/0001-91

CONTRATADA

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 18/01/2023 VALOR TOTAL 7040,000, DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PC ANSELMO FERREIRA GUIMARAES Q 65 LT 01 PALACIO ARAGUAIA, S/N, CENTRO, ARAGUATINS, TO.

NF-e
Nº0000000605
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI



ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02,AN-NOVA
MARABA,MARABÁ,PA - CEP:68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº000000605

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1523 0133 6266 3800 0191 5500 1000 0006 0515 1209 3390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

Natureza Da Operação

NF-e Saída

INSCRIÇÃO ESTADUAL
156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230002534003 - 2023-01-19T11:27:42-03:00

CNPJ
33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF

11.406.326/0001-30

DATA DA EMISSÃO

18/01/2023

ENDEREÇO

PC ANSELMO FERREIRA GUIMARAES Q 65 LT 01 PALACIO ARA

BAIRRO

CENTRO

CEP

77950000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

18/01/2023

MUNICÍPIO

ARAGUATINS

FONE/FAX

6334741138

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:01:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA.	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	,00	,00	,00	,00	7.040,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VAL APROX TRIBUTOS IBPT	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	32,09 % 2.259,14 R\$,00 7.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
172,000			1	0,000	,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG/CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ALIQ. ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
185		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1 LOTE AD01CA23A 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	160,00	35,000	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
186		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1 LOTE AD01CA23A 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	12,00	120,000	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS --

PREGÃO ELETRÔNICO PE/2022.069-FMS SPR --

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 02/01/2023 --

237 Banco Bradesco S.A. Agência: 5598 Conta corrente: 0035748-0 --

-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.626.638.0001/91, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herbete do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, firmou contrato com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA BACABAL MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.186.334/0001-40, representada pelo Sr. James Soares dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 889.469.323-68.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, consoante do Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CONTRATO Nº 06060102/2023

OBJETO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	30.000	M3	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00

2. GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento de gás oxigênio medicinal está sendo executado de forma satisfatória, não havendo fato que desabone sua conduta Técnica profissional e idoneidade moral da empresa, até a presente data.

Bacabal/MA, 28 de março de 2023.


JAMES SOARES DOS SANTOS
CPF 889.469.323-68
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.186.334/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 33.07

Proc. n.º 080801/2022

Rubrica: (Assinatura)

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**, convoca a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º **751.387.511-15** e C. I. n.º **8359321 PCDI/PA**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com preço.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:86 ALAN AMORIM
702653387 NASCIMENTO:86702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO Dados: 2022.09.01 10:10:13
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ____ / ____ / 2022

INDUSTRIA GAS Assinado de forma
NEW digital por INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI:33626638
Dados: 2022.09.02
000191 17:14:50 -03'00'

WALLISSON Assinado de forma
HERBERTE DO digital por WALLISSON
NASCIMENTO HERBERTE DO
LIMA:7513875115 NASCIMENTO
15 Dados: 2022.09.02
17:16:34 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3108

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: [Assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente Instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1109

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias utéis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1110

Proc. n.º 080601/2022

Rubrica: [Signature]

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____ Y33

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1152

Proc. n.º 080801/2022

Rubrica: (Signature)

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1113

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: [Signature]

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
NASCIMENTO:8 por ALAN AMORIM
6702653387 NASCIMENTO:86702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

WALLISSON Assinado de forma
digital por
HERBERTE DO WALLISSON
NASCIMENTO HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:7513875 LIMA:75138751115
1115 Dados: 2022.09.02
17:17:06 -03'00'

INDUSTRIA GAS Assinado de forma digital
NEW por INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI:336266380 Dados: 2022.09.02
00191 17:15:39 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF n.º 751.387.511-15
C. I. n.º 8359321 PCDI/PA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 11.14

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: [Signature]

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que tive seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29	R\$ 2.186.100,00
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1115

Proc. n.º 060801/2022

Rubrica: [Signature]

adicional uso medicinal.

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 2.914.800,00

dois milhões, novecentos e quatorze mil e oitocentos reais

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

**ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702
653387**

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2022.09.01 10:11:03 -03'00'

**ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR**

**WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751
115**

Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Dados: 2022.09.02
17:17:33 -03'00'

**INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI:3362663
8000191**

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.09.02
17:17:53 -03'00'

**INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF n.º 751.387.511-15
C. I. n.º 8359321 PCDI/PA
Proprietário
DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1136Proc. n.º 060601/2022Rubrica: [Signature]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW EIRELI.** CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA.** CPF n.º 751.387.511-15. C. I. n.º 8359321 PCDI/PA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em 05/09/2022

Nome: [Signature]

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 060601/2022

Rubrica: AD

Código identificador:

905fbfc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 006/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 21010201/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 210102/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ nº 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência da Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 660.600,00 (seiscientos e sessenta mil e seiscientos reais). DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FONTE: 0.1.15.1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; FONTE: 0.1.01.1111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.365.0007.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FONTE: 0.1.19.1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2022, decorrente do Contrato N.º 150601-01/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. S. DE ARAÚJO EIRELI-EPP sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato, por igual período, a contar de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal - MA, 02 de setembro de 2022. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

Código identificador:

905fbfc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060601/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria nº 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ nº 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob CPF nº 751.387.511-15 e C. I. nº 8359321 PCDI/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.



QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

Publicação: 05/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1138
Proc. nº: 040601-05/2022

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA

Telefone/Fax: (63) 99245.1011

Rubr.:

E-mail: herberete.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	OXIGÉNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
3	OXIGÉNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW EIRELI. CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA. CPF n.º 751.387.511-15. C. I. n.º 8359321 PCDI/PA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através desta, informar que convocou a empresa BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, para assinatura do Termo de Aditivo de vigência e execução ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01150402/2021 (Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021) para a continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal/MA, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN - por guias não compensáveis de arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, sendo que não obtivemos retorno da referida empresa sobre as solicitações enviadas, bem como tentativas de comunicação conforme consta nos autos do processo administrativo nº 011504/2021. Diante do exposto a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA COMUNICA que fica encerrado o contrato administrativo anteriormente supracitado. Bacabal - MA, 01 de setembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 003/2022, decorrente do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 040601-05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva da pavimentação e recapeamento asfáltico das vias públicas no Município de Bacabal - MA. VALOR: R\$ 698.217,63 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. FONTES DE RECURSOS: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15.451.0027.1023.0000 - CONST. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DO TERMO ADITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06060102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202206060101/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INDUSTRIA GAS NEW EIRELI SOB CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob o CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, consoante do Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 728.700,00	
setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202206060101/2022, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 728.700,00 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das certidões abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

FIs. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
 - d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
 - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE** e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.
- 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

- 9.1.6** O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2** Os danos e prejuízos serão resarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4** Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL** do Pregão Eletrônico n.º **038/2022-SRP**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1** Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente refletam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
 - 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

**10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO
BASICA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por IVANILTON SOARE DE LIMA, nomeado pela PORTARIA Nº 101/2021, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

- 17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

- 18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 10 de janeiro de 2023.

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

INDUSTRIA GAS Assinado de forma
NEW EIRELI CNPJ digital por INDUSTRIA
33.626.638/0001 GAS NEW EIRELI CNPJ
-91 33.626.638/0001-91
Dados: 2023.01.10
14:42:35 -03'00'

WALLISSON Assinado de forma digital
HERBERTE DO por WALLISSON HERBERTE
NASCIMENTO LIMA DO NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15 Dados: 2023.01.10
CPF 751.387.511-15 14:42:48 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF n.º 751.387.511-15
8359321 PCDI/PA
Proprietário
Responsável Legal pela **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: _____

A

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob o CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 06060102/2023, referente ao Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Pregão Eletrônico n.º 038/2022-SRP.

Bacabal/MA, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 09/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, ____ / ____ / 2023

INDUSTRIA GAS
NEW EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91

Assinado de forma digital por
INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ 33.626.638/0001-91
Dados: 2023.01.10 14:45:34
-03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 03/02/2023 VALOR TOTAL 3011,960.
DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL, RUA FILOMENO PARGA, S/N, ESPERANCA, BACABAL, MA.

NF-e
Nº000000630
SÉRIE I

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI



ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02,AN-NOVA
MARABA,MARABÁ,PA - CEP:68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000000630

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1523 0233 6266 3800 0191 5500 1000 0006 3013 4074 7563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

Natureza Da Operação

NF-e Saída

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230004836013 - 2023-02-03T16:54:08-03:00

CNPJ

33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL

CNPJ/CPF

07.186.334/0001-40

DATA DA EMISSÃO:

03/02/2023

ENDEREÇO

RUA FILOMENO PARGA, S/N

BAIRRO

ESPERANCA

CEP

65700000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/02/2023

MUNICÍPIO

BACABAL

FONE/FAX

9836211881

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

16:48:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

B.	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	,00	,00	,00	,00	3.011,96	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VAL APROX TRIBUTOS IBPT	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	32,09 % 966,54 R\$,00	3.011,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VOLUME	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR FRETE
124,000		1	0,000		,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR.IPI	VLR. ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
18		OXIGENIO GAS Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, gra u de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	124,00	24,290	0,00	3.011,96	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06060102/2023 --

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022 --

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2022-SRP --

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202206060101/2022 --

PEDIDO COMPRA N.º 0028/2023 --

237 Banco da Bradesco SA, Agência: 5598, Conta corrente: 0035748-0 --

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Breves, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº 17.298.800/0001-33, situado na Av. Wilson Frazão, nº 523, Centro, CEP 68.800-000 através da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Jucineide Alves Barbosa, inscrita no CPF sob nº 713.345.721-00, atesta para os devidos fins de direito e prova, que a empresa **INDÚSTRIA GAS NEW LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.626.638.0001/91, estabelecida à Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, através de seu representante legal o Sr. Wallisson Herberte do Nascimento Lima, portador do CPF sob nº 751.387.511-15, fornece Gás Oxigênio Medicinal, mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20230038 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2022, CONTRATO Nº 20230048.**

1. OBJETO.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA: C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91, estabelecida à ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT.
02, NOVA MARABA, Marabá PA. (92) 99244-4601, representada neste ato pelo Sr(a). WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, C.P.F. nº 751.387.511-15, R.G. nº 8359321 PCDI PA.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1M3 -	METRO CÚBICO	225,00	145,000	32.625,00
	Marca.: AIR GAS				
00002	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M3 -	METRO CÚBICO	225,00	150,000	33.750,00
	Marca.: AIR GAS				
00003	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 7M3 -	METRO CÚBICO	2,400,00	175,000	420.000,00
	Marca.: AIR GAS				
00004	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M3 -	METRO CÚBICO	1,200,00	200,000	240.000,00
	- Marca.: AIR GAS				
					VALOR TOTAL R\$ 726.375,00

2. GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Até a presente data o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal está sendo executado de forma regular e satisfatória, atendendo a necessidade da gestão, demonstrando idoneidade moral e qualificação técnico-operacional.



Breves/PA, 27 de março de 2023.

JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Secretaria de Saúde de Breves
Port. nº 004/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20230038
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2022

Processo nº 0151/2022

Pregão nº 040/2022 - PMB-SRP

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Wilson Camara Frazao, Nº 523 – CENTRO – CEP: 68.800-000, Breves/Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.298.800/0001-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: INDUSTRIA GAS NEW LTDA; C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91, estabelecida à ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT.
02, NOVA MARABA, Marabá PA, (92) 99244-4601, representada neste ato pelo Sr(a). WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, C.P.F. nº 751.387.511-15, R.G. nº 8359321 PCDI PA.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	145,000	32.625,00
00002	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	150,000	33.750,00
00003	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 7M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	2,400,00	175,000	420.000,00
00004	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M ³ - - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	1,200,00	200,000	240.000,00
VALOR TOTAL R\$					726.375,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade,

II - **Definitivamente**, após a verificação da prestação do serviço, em sua devida conformidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inequívoco em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Breves, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Breves-PA, 10 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUCINEIDE ALVES
Assinado de forma digital por JUCINEIDE
ALVES BARBOSA;71334572100
Dados: 2023.02.10 10:36:15 -03'00'

BARBOSA:71334572100
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA
C.N.P.J. nº 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

WALLISSON
Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
HERBERTE DO
NASCIMENTO
NASCIMENTO LIMA
LIMA CPF
CPF 751.387.511-15
751.387.511-15 17:26:51 -03'00'

INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91
01-91
Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91
Dados: 2023.02.10
17:27:06 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
C.N.P.J. nº 33 626.638/0001-91
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO N° 20230048

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, N° 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.298.800/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a firma INDUSTRIA GAS NEW LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.626.638/0001-91, estabelecida à ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68514-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA, residente na ROD. TRANS KM 6,5 AV. DAS TORRES QD ESP. LT 02-SAL, ARAGUAIA, Marabá-PA, CEP 68514-500, portador do(a) CPF 751.387.511-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 040/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046006	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1M ³ - Ma rca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	145,000	32.625,00
103762	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M ³ - M arca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	225,00	150,000	33.750,00
103763	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 7M ³ - M arca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	2.400,00	175,000	420.000,00
103764	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M ³ - Marca.: AIR GAS	METRO CÚBICO	1.200,00	200,000	240.000,00
VALOR GLOBAL R\$					726.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 726.375,00 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 040/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 040/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 10 de Fevereiro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 040/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 3001.101220016.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 109.030,00, Exercício 2023 Atividade 3001.103020018.2.066 Bloco de Custo - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R \$ 617.345,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = $(6/100)$

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 6º da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

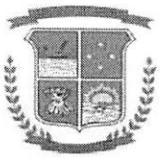


assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
- 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo ou da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 040/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JUCINEIDE ALVES BARBOSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, 23 de Fevereiro de 2023

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2023.02.23 09:12:46 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA CPF
751.387.511-15

Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO LIMA
CPF 751.387.511-15
Dados: 2023.02.27
15:13:48 -03'00'

INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI CNPJ
33.626.638/00
01-91

Assinado de forma
digital por
INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI CNPJ
33.626.638/0001-91
Dados: 2023.02.27
15:14:04 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW LTDA
CNPJ 33.626.638/0001-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 INDUSTRIA GAS NEW EIRELI ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02,AN-NOVA MARABA,MARABÁ,PA CEP:68514500 Fone: (94) 98408-7436			
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº000000676 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1523 0333 6266 3800 0191 5500 1000 0006 7613 4214 2033 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.	
Natureza Da Operação NF-e Saída		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230010557945 - 2023-03-14T14:57:55-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156447614		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIB. CNPJ 33.626.638/0001-91	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES PA		CNPJ/CPF 17.298.800/0001-33	DATA DA EMISSÃO 14/03/2023
ENDEREÇO AV WILSON FRAZÃO, 523	BAIRRO CENTRO	CEP 68800000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/03/2023
MUNICÍPIO BREVES	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:57:12

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS .00	VALOR DO ICMS .00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST .00	VALOR DO ICMS ST .00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.535,00		
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO .00	DESCONTO .00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS .00	VAL APROX TRIBUTOS IBPT 32,09 % 13.007,68 R\$	VALOR DO IPI .00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.535,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 229,000	ESPÉCIE	MARCA	VOLUMES 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO	VALOR FRETE .00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
39		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 1 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	8,00	145.000	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
3		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	38,00	200.000	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	10,00	150.000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
42		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	5102	UN	173,00	175.000	0,00	30.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contrato nº 20230048 do Pregão Eletrônico nº PE 040/2022 -- 237 Banco da Bradesco S.A. Agência 5598 Conta corrente 0035748-0 -- Ordem de empenho 13030001 -- -DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A revendedora S P DE SOUZA E CIA LTDA – OXITINS, inscrita no CNPJ nº 16.830.414/0001-88, sediada na Rua 25 de julho, número 601, loteamento São Miguel, município de Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular, sócio administrador o Sr. Simão Pereira de Souza, atesta para os devidos fins, que a fornecedora INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.626.638/0001-91, Inscrição Estadual nº 15-644761-4, sediada a Rodovia transamazônica, KM 6,5 bairro Nova Marabá, município de Marabá/PA, possui competência técnica na prestação de serviço referente ao fornecimento de gases medicinais, onde presta os serviços abaixo relacionado para a nossa empresa, desde o dia 05 de janeiro de 2022, sendo cumpridora dos prazos e termos na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Descrição	Quantidade Mensal Contratada
Recarga de ar medicinal cilindro cap 1m ³	10m ³
Recarga de ar medicinal cilindro cap 7m ³ a 10m ³	40m ³
Recarga de oxigênio medicinal cilindro cap 1m ³	20m ³
Recarga de oxigênio medicinal cilindro cap 7m ³ a 10m ³	700m ³

Araguaína/TO, 23 de novembro de 2022.



Simão Pereira de Souza

S P DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ nº 16.830.414/0001-88

Simão Pereira de Sousa

Sócio Administrador

SERVICO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luis Gonzaga Clímaco Núf. - Notaria
RUA 25 DE JULHO, 601 - CENTRO - 78830-040 ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/5414-4291

Selo nº 128181AAB571620-BYP
Consulte em: <http://corregedor.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME representado por SIMÃO PEREIRA DE SOUZA, nº0051 1342145 Dou Fe.

Araguaína-TO, 25 de novembro de 2022

Em Test* da Verdade

Emolumentos: R\$5,82, Taxa Judiciária: R\$1,62, Funcivil: R\$1,14, ISS: R\$0,20, TOTAL: R\$8,78

Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente

1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02,AN-NOVA
MARABA,MARABÁ,PA - CEP:68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1522 1133 6266 3800 0191 5500 1000 0005 4314 1220 5486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

Natureza Da Operação
NF-e Saída

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220046629254 - 2022-11-22T15:27:35-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL S. P. DE SOUZA & CIA LTDA		CNPJ/CPF 16.830.414/0001-88		DATA DA EMISSÃO 19/11/2022	
ENDERECO R 25 DE JULHO, 601		BAIRRO LOTEAMENTO SAO MIGUEL		CEP 77817230	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/11/2022
MUNICÍPIO ARAGUAÍNA		FONE/FAX 6334214268	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 294442790	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:57:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	4.310,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR APROX TRIBUTOS IBPT 32,09 % 1.383,09 R\$

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE 87,000	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO ,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

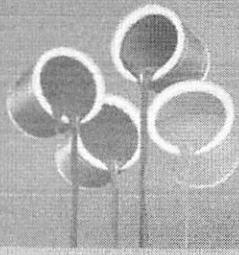
CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG. CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
39		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 1 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	10,00	25,000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
3		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	50,00	60,000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
38		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	5,00	30,000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
~~		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 4 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	33059000	0102	6102	UN	2,00	35,000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
42		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	20,00	42,000	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO



SÓ TINTAS E OXIGÊNIO

ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

JAILTON J XAVIER EIRELI (SÓ TINTAS E OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ sob nº 29.911.106/0001-29, inscrição Estadual sob nº 125570562, atesta para fins de prova, que a empresa INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.626.638/0001-91, inscrição Estadual sob nº 15.644.761-4, sediada à Rodovia Transamazônica, km 6,5, Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, atende satisfatoriamente a necessidade da nossa empresa, referente ao fornecimento de gases medicinais, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	CONTRATO MÊS
01	Recarga de Oxigênio Medicinal 0,6m ³ a 3m ³	15
02	Recarga de Oxigênio Medicinal 7m ³ a 10m ³	80
03	Recarga de Ar Medicinal 0,6m ³ a 3m ³	10
04	Recarga de Ar Medicinal 7m ³ a 10m ³	15
05	Recarga de CO2 Medicinal 4,5kg a 25kg	05

Santa Inês/MA, 10 de fevereiro de 2022.



JAILTON J XAVIER EIRELI (SÓ TINTAS E OXIGÊNIO)

CNPJ 29.911.106/0001-29

IE 125570562

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 98163-7065

Sérgio Castrequinha Fante - Tributário e Registrador

Poder Judicíario TJMA. Selo:
RECFIR029876EHJ04HTZY2LUTA12,
10/02/2022 11:20:59, Ato 13.17.2, Parte(s):
JAILTON JOSE XAVIER, Rec. Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide Melo de Souza
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



JAILTON J XAVIER

CNPJ: 29.911.106/0001-29 / INSC. EST: 12.557.056-2
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3259 - CENTRO
SANTA INÊS - MA / (98) 3653-0425 / 98179-6977

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI		DANFE	CONTROLE DO FISCO
 <p>ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, AN-NOVA MARABA, MARABÁ, PA - CEP: 68514500 - Fone/Fax: 9492444601</p>		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº000000084 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 1521 0633 6266 3800 0191 5500 1000 0000 8417 0712 3927	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

Natureza Da Operação
NF-e DE SAÍDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210020532297 - 2021-06-15T08:21:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL JAILTON J XAVIER EIRELI		CNPJ/CPF 29.911.106/0001-29		DATA DA EMISSÃO 15/06/2021	
ENDERECO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3259		BAIRRO CENTRO		CEP 65300001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/06/2021
MUNICÍPIO SANTA INÉS		FONE/FAX 9881116300	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125570562	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:42:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS ,00	VALOR DO ICMS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST ,00	VALOR DO ICMS ST ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.240,00
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO ,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VAL APROX TRIBUTOS IBPT 32,08 % 2.002,40 R\$

VALOR DO IPI
,00

VALOR TOTAL DA NOTA
6.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA SEM PRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 93,000	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR FRETE ,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
48		OXIGENIO GAS IND CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0101	6102	UN	47,00	80,000	0,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
47		OXIGENIO GAS IND CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0101	6102	UN	40,00	56,000	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
38		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0101	6102	UN	6,00	40,000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAQ
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO

Simão Ferragens

Araguaína - Tocantins

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SIMAO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.340.966/0001-39, sediada na Avenida Cônego João Lima, nº 18^a, entroncamento, município de Araguaína/TO, neste ato, representada por seu titular, sócio administrador o Sr. Heitor de Moraes Lira e Sousa, atesta para os devidos fins, que a fornecedora **INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.626.638/0001-91, Inscrição Estadual nº 15-644761-4, sediada a Rodovia transamazônica, KM 6,5 bairro Nova Marabá, município de Marabá/PA, possui competência técnica referente ao **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, onde presta os serviços abaixo relacionado para a nossa empresa, desde o dia 14 de setembro de 2022, sendo cumpridora dos prazos e termos na contratação, na havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA:

Descrição do Produto	Quantidade Total Recarga	Quantidade Total M ³
Oxigênio gás medicinal cilindro cap 1m ³	50 UND	50m ³
Oxigênio gás medicinal cilindro cap 2m ³	50 UND	100m ³
Oxigênio gás medicinal cilindro cap 3m ³	50 UND	150m ³
Oxigênio gás medicinal cilindro cap 4m ³	25 UND	100m ³
Oxigênio gás medicinal cilindro cap 7m ³	668 UND	4.676m ³
Oxigênio gás medicinal cilindro cap 10m ³	1.000 UND	10.000m ³

Araguaína/TO, 23 de novembro de 2022.

**SIMAO FERRAGENS E
FERRAMENTAS
EIRELI:30340966000139**

Assinado digitalmente por SIMAO FERRAGENS E FERRAMENTAS
EIRELI:30340966000139
ND: C=BR O=ICP-Brasil S=TO L=Araguaína OU=AC CERTIFICA
MINAS VS OU=29113745000149 OU=Videoconferencia OU=
CERTIFICA A1 CN=SIMAO FERRAGENS E FERRAMENTAS
EIRELI:30340966000139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.13 08:44:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

SIMÃO FERRAGES E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 30.340.966/0001-39
Heitor de Moraes Lira e Souza
Sócio Administrador

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 14/09/2022 VALOR TOTAL 250005.000, DESTINATÁRIO SIMAO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, AV CONEGO JOAO LIMA, 18A, VILA ROSARIO, ARAGUAÍNA, TO.

NF-e
Nº000000442
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI



ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02, AN-NOVA
MARABA, MARABÁ, PA - CEP: 68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº000000442

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1522 0933 6266 3800 0191 5500 1000 0004 4218 4736 6797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220036867587 - 2022-09-15T10:33:12-03:00

CNPJ
33.626.638/0001-91

Natureza Da Operação

SIMPLES FATURAMENTO 5922 / 6922

INSCRIÇÃO ESTADUAL
156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SIMAO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		CNPJ/CPF 30.340.966/0001-39		DATA DA EMISSÃO 14/09/2022	
ENDERECO AV CONEGO JOAO LIMA, 18A		BAIRRO VILA ROSARIO		CEP 77823065	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/09/2022
MUNICÍPIO ARAGUAÍNA		FONE/FAX 6334154500	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 294875611	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:59:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	250.005,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VAL APROX TRIBUTOS IBPT 32,09 % 80.226,61 R\$
,00	,00	,00	,00	VALOR DO IPI ,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 4.053,000	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO ,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	VLR. ICMS ALIQ. ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10		ACETILENO GAS CILINDRO 9 KG CLASSIFICACAO ONU 1001 COMPRIMIDO 2,1	29012900	0102	6922	UN	100,00	450,000	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
66		AR COMPRIMIDO MED GAS CILINDRO MED 6,6 A 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1002 COMPRIMIDO 2,2	28044000	0102	6922	UN	100,00	70,000	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
167		ARGONIO GAS CILINDRO DE 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1006 COMPRIMIDO 2,2	28042100	0400	6922	UN	200,00	1.000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
6		DIÓXIDO DE CARBONO CO2 GAS CILINDRO 25 KG CLASSIFICACAO ONU 1013 COMPRIMIDO 2,2	28112100	0102	6922	KG	100,000	125,000	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
9		MISTURA DE GASES RAROS AR CO2 CILINDRO DE 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1979 COMPRIMIDO 2,2	28046900	0102	6922	UN	210,00	180,000	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
8		NITROGENIO GAS CILINDRO DE 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1066 COMPRIMIDO 2,2	28043000	0102	6922	UN	50,00	100,000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
43		NITROGENIO GAS CILINDRO DE 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1066 COMPRIMIDO 2,2	28044000	0102	6922	UN	50,00	70,000	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
48		OXYGENIO GAS IND CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2,2 5,1	28044000	0102	6922	UN	800,00	50,000	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
47		OXYGENIO GAS IND CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2,2 5,1	28044000	0102	6922	UN	600,00	35,000	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
39		OXYGENIO GAS MED CILINDRO 1 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2,2 5,1	28044000	0102	6922	UN	50,00	20,000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
3		OXYGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2,2 5,1	28044000	0102	6922	UN	1.000,00	50,000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00
88		OXYGENIO GAS MED CILINDRO 2 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2,2 5,1	28044000	0102	6922	UN	50,00	25,000	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO



INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02,AN-NOVA
MARABA,MARABÁ,PA - CEP:68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrad:

1

1 - Saída

Nº000000442

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1522 0933 6266 3800 0191 5500 1000 0004 4218 4736 6797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

Natureza Da Operação

SIMPLES FATURAMENTO 5922 / 6922

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220036867587 - 2022-09-15T10:33:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ

33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SIMAO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/CPF

30.340.966/0001-39

DATA DA EMISSÃO

14/09/2022

ENDEREÇO

AV CONEGO JOAO LIMA, 18A

BAIRRO

VILA ROSARIO

CEP

77823065

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

14/09/2022

MUNICÍPIO

ARAGUAÍNA

FONE/FAX

6334154500

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294875611

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:59:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	250.005,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VAL APROX TRIBUTOS IBPT
,00	,00	,00	,00	32,09 % 80.226,61 R\$,00
UF	CNPJ/CPF			VALOR TOTAL DA NOTA
				250.005,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4.053,000			1		,00
VALOR FRETE					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
38		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6922	UN	50,00	30,000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
60		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 4 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	33059000	0102	6922	UN	25,00	35,000	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
42		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6922	UN	668,00	35,000	0,00	23.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAU GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO



CONTRATANTE

CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.818.618/0002-02**, estabelecida na Quadra ACSU SE 20, Rua NS B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

CONTRATADA

INDÚSTRIA GAS NEW LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **33.626.638/0001-91**, inscrição Estadual sob nº **15.644.761-4**, sediada a Rodovia Transamazônica, km 6,5, Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Usamos do presente para atestar a fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa CONTRATADA, presta os serviços a baixo relacionados para a nossa empresa, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados mediante contrato firmado em 01 de fevereiro do ano de 2022, não havendo contra a mesma nenhum fato que a desabone.

I.OBJETO

- a) Fornecimento de gases medicinais com cessão de equipamentos;
- b) Assistência técnica; e,
- c) Manutenções preventivas e corretivas.

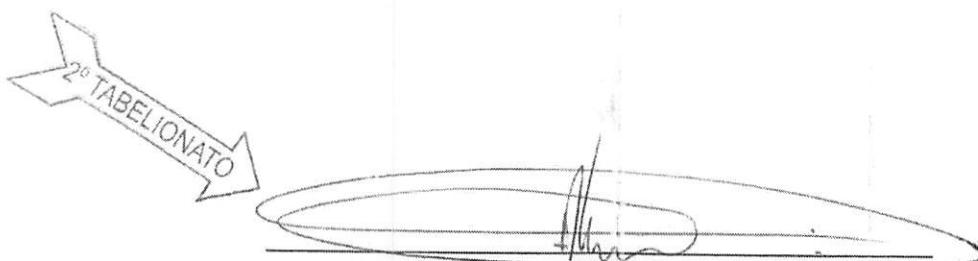
II.EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) 01 (um) tanque criogênico estacionário para oxigênio líquido medicinal, capacidade 3.500 (três mil e quinhentos) litros;
- b) 01 (um) vaporizador atmosférico, autonomia de 100 m³/h com sistema de integração tanque a rede de gases;
- c) 10 (dez) cilindros de aço padronizados para ar oxigênio medicinal para back-up; e,
- d) 01 (um) central by-pass manifold 5x5, com chicotes rígidos/semirrígidos ou flexíveis para back-up.

III. QUANTIDADE FORNECIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Oxigênio líquido medicinal pureza mínima 99,5%	M ³	27.630
02	Recarga de oxigênio medicinal 1m ³	UND	03
03	Recarga de oxigênio medicinal 3m ³	UND	03
04	Recarga de oxigênio medicinal 7m ³	UND	10
05	Recarga de oxigênio medicinal 10m ³	UND	15

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.



CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA

CNPJ 24.818.618/0002-02

Alexandre Vieira dos Santos
Administrador não sócio



Rua NS B, Quadra 202 Sul, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO

(63) 3028-3631

RECEBEMOS DE INDUSTRIA GAS NEW EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 20/06/2022 VALOR TOTAL 18819.000, DESTINATÁRIO CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA, Q ACSU SE 20, RUA NS B, SN, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO.

NF-e
Nº000000404
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02,AN-NOVA
MARABA,MARABÁ,PA - CEP:68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000000404

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1522 0633 6266 3800 0191 5500 1000 0004 0410 9923 6448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220023929202 - 2022-06-20T17:35:22-03:00

Natureza Da Operação

NF-e Saída

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUISST.TRIB.

CNPJ

33.626.638/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA

CNPJ/CPF

24.818.618/0002-02

DATA DA EMISSÃO

20/06/2022

ENDERECO

Q ACSU SE 20, RUA NS B, SN

BAIRRO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77020452

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

20/06/2022

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

6285793436

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:34:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	18.819,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VAL APROX TRIBUTOS IBPT
,00	,00	,00	,00	32,08 % 6.039,01 R\$
VALOR TOTAL DA NOTA			VALOR DO IPI	
			,00	18.819,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2.460,000	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR FRETE ,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	VLR. ICMS ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19		OXIGENIO ONU 1073 OXIGENIO LIQUIDO REFRIGERADO 2,2 5,1 III USO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA 99,5% 1.00 X 1.00 X 1.00	28044000	0102	6102	M3	2.460,00	7,650	0,00	18.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÍVEL INICIAL 45" (540M³)

NÍVEL FINAL 305" (3.660M³)

ABASTECIDO 260" (3.120M³)

COBRADO 205" (2.460M³)

BONIFICADO 55" (660M³)

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI



ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES
QD. ESP. LT. 02, AN-NOVA
MARABA, MARABÁ, PA - CEP: 68514500
- Fone/Fax: 9492444601

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000000542

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1522 1133 6266 3800 0191 5500 1000 0005 4216 1622 5143

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizada.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220046629429 - 2022-11-19T08:58:29-03:00

CNPJ
33.626.638/0001-91

Natureza Da Operação
NF-e Saída

INSCRIÇÃO ESTADUAL
156447614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TРИB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA		CNPJ/CPF 24.818.618/0002-02		DATA DA EMISSÃO 19/11/2022	
ENDEREÇO Q ACSU SE 20, RUA NS B, SN	BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	CEP 77020452		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/11/2022	
MUNICÍPIO PALMAS	FONE/FAX 6285793436	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:55:01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS .00	VALOR DO ICMS .00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST .00	VALOR DO ICMS ST .00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.557,00
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO .00	DESCONTO .00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS .00	VAL APROX TRIBUTOS IBPT 32,09 % 499,64 R\$ VALOR DO IPI .00 VALOR TOTAL DA NOTA 1.557,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 21,000	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO .00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO INTERNO	CÓDIGO CEAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH CSOSN	ORIG./ CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.B.	VLR. Desc.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR.IPI	VLR.ICMS ALIQ. ST.	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
39		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 1 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	3,00	89.000	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
3		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 10 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	5,00	100.000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
38		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 3 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	3,00	30.000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00
		OXIGENIO GAS MED CILINDRO 7 M3 CLASSIFICACAO ONU 1072 COMPRIMIDO 2.2 5.1	28044000	0102	6102	UN	10,00	70.000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CFR LC 126.06 NAQ
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social INDUSTRIA GAS NEW LTDA **CNPJ** 33.626.638/0001-91

Nome Fantasia

GAS NEW O

Endereço na Internet **SAC**

Endereço Completo ROD TRANS. KM 6,5 AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN, SALA 02 - NOVA MARABA CEP: 68.514-500 **Cidade/UF** MARABÁ/PA

Responsável Técnico ELESSANDRA SOUZA DA SILVA **Responsável Legal** FERNANDO SILVA DA COSTA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.28827-2	Data da Autorização 20/03/2023	Situação <input checked="" type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo <u>25351.627737/2022-39</u>	Autorização 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

[Voltar](#)

25351.689188/2014-86 / 7329444 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0107059231	721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145883230
FERNANDES & MOTA DROGARIAS LTDA / 48.227.255/0001-18 25351.538275/2022-86 / 7845128 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0109512235	NACIONAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.896.527/0001-11 25351.091049/2023-17 / 8265236 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0146500237
FARMACIA DUPODO RODOVIARIA LTDA / 12.225.230/0001-38 25351.689188/2014-86 / 7329444 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0109139232	BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31 25351.076928/2023-19 / 3120204 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0123385237
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72 25351.655761/2021-87 / 1265151 7092 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0080740235	VLMED DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98 25351.077223/2023-19 / 8265298 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0123691231
alessandra dos reis santos de mello / 38.597.669/0001-85 25351.953796/2021-89 / 7788251 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4910667228	BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31 25351.077420/2023-20 / 1288332 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0123893232
GRUPO LABOR MEDICAL LTDA / 11.794.588/0001-19 25351.023597/2020-90 / 8194965 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0080629237	DESP EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA / 38.026.410/0001-84 25351.090524/2023-20 / 8265193 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0145927237
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72 25351.670317/2021-91 / 3108833 7116 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081006233	PAVA HOSPITALAR LTDA / 39.151.912/0001-08 25351.091510/2023-23 / 8265267 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0147023238
DROGARIA E PERFUMARIA UNIAO LTDA-ME / 19.880.711/0001-26 25351.443035/2014-94 / 7249436 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0113888236	ZEV Comercial Importadora e Exportadora Ltda / 41.199.861/0001-28 25351.086958/2023-25 / 4054301 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139518231
CIASAÚDE - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / 07.580.887/0001-83 25351.039833/2010-96 / 8060754 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0071406239	REAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA / 45.344.402/0001-41 25351.076723/2023-25 / 8265313 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0123165237
INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 26.565.385/0001-28 25351.033500/2019-97 / 4006361 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0080727239	ALYNE B BATISTA NEIVA ME / 08.635.899/0001-20 25351.051959/2023-28 / 1288290 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0147124239
M&TT COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0108988236	VLMED DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98 25351.076383/2023-32 / 1288346 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0122801237
INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 26.565.385/0001-28 25351.033500/2019-97 / 4006361 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081056231	ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA / 57.456.436/0001-07 25351.076506/2023-35 / 8265300 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0122931238
CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 34.907.123/0001-22 25351.172766/2020-98 / 8197623 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0084063298	INDUSTRIA GAS NEW LTDA / 33.626.638/0001-91 25351.627737/2022-39 / 1288272 70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 5034988224
MINILLEUM MEDICAL COM IMP EXP DE PROD MEDICOS LT / 35.280.646/0001-54 25351.471413/2020-78 / 8201435 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0077251237	TRANSPORTES E LOGISTICA BRONZE LTDA / 11.574.520/0001-24 25351.073935/2023-51 / 4054331 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0118448234
ROCHA E BEZERRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 22.893.305/0001-02 25351.759530/2015-01 / 7429026 0 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0071994238	Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79 25351.086864/2023-56 / 3120131 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139415238
RESOLUÇÃO-RE Nº 905, DE 17 DE MARÇO DE 2023	
O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aludido ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:	
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO	
ANEXO	
Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79 25351.086863/2023-10 / 4054299 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139414231	
SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00 25351.091433/2023-10 / 3120189 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146940237	
Cirurgica Medical Ltda - Me / 45.861.699/0001-12 25351.091144/2023-11 / 1288269 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146599233	
BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31 25351.076357/2023-12 / 8265284 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0122772237	
PAVA HOSPITALAR LTDA / 39.151.912/0001-08 25351.091512/2023-12 / 1288286 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0147025231	
Cirurgica Medical Ltda - Me / 45.861.699/0001-12 25351.091465/2023-15 / 8265253 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0146977238	
LM QUIMICA LTDA / 48.618.831/0001-58 25351.090484/2023-16 / 4054314	
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html , pelo código 05152023032000161	

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA

CNPJ

33.626.638/0001-91

Processo

25351.627737/2022-39

Data do Processo

09/12/2022

Nº do Protocolo

20220000004767539

Expediente

5034988/22-4

Assunto

70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 20/03/2023

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

905 - 17/03/2023 - 54 - 20/03/2023

Histórico da Situação

Petições

Expediente

1293724/23-8

Data do Expediente

21/11/2023

Nº do Protocolo

20230000001174017

Situação atual

Mudança implementada ?

Assunto

70697 - AFE/AE - Alteração - Responsável Legal (Automático)

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

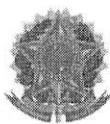
Desde 21/11/2023

Histórico da Situação

Voltar

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 25, DE 25 DE JUNHO
DE 2015**

Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, tendo em vista os incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, e conforme deliberado em reunião realizada em 24 de junho de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica suspenso o prazo estabelecido pelo art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica também suspenso o prazo estabelecido no item 4.13 do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 70, de 1º de outubro de 2008, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Gases medicinais - Informações gerais

Publicado em 18/11/2020 15h50 Atualizado em 13/02/2023 10h01

Compartilhe:

^ 1. O que são gases medicinais?

São medicamentos na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico isolados ou associados entre si e administrados em humanos para fins de diagnóstico médico, tratamento ou prevenção de doenças e para restauração, correção ou modificação de funções fisiológicas.

Os gases medicinais são utilizados em hospitais, clínicas de saúde ou outros locais de interesse à saúde, bem como em tratamentos domiciliares de pacientes.

São exemplos de gases medicinais: oxigênio medicinal; ar sintético medicinal; óxido nitroso medicinal e dióxido de carbono medicinal.

^ 2. Qual a diferença de gases medicinais e outros gases, como os industriais?

Todavia, de acordo com a destinação de uso do gás existem diferentes critérios de pureza e qualidade. Os gases medicinais, em geral, atendem aos critérios estabelecidos na Farmacopeia Brasileira ou outros compêndios internacionais. Além disso, devem ser produzidos por empresas licenciadas e autorizadas pelas autoridades sanitárias competentes e que cumpram as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais, conforme normativas vigentes da Anvisa.

Para melhor diferenciação entre gases medicinais e industriais, o INMETRO estabelece cores de cilindros específicas para cada gás e destinação. Dessa forma, o oxigênio medicinal deve ser acondicionado em cilindros verdes, enquanto o oxigênio industrial deve ser comercializado em cilindros pretos, por exemplo.

▲ 3. O que faço se eu encontrar um gás industrial sendo utilizado como gás medicinal?

Para saber se um cilindro se refere a um Gás Medicinal ou não, veja sua descrição em rótulo ou etiqueta de identificação, bem como a cor do cilindro, sendo os medicinais pintados nas seguintes cores:

- Oxigênio Medicinal – Verde
- Ar Sintético – Cinza Claro e Faixa central verde.
- Ar Comprimido – Azul e faixa central bege
- Óxido Nitroso – Azul escuro e faixa central bege
- Nitrogênio – Cinza claro e faixa central bege.
- Dióxido de Carbono – Coloração de Alumínio e faixa central bege.

Quando houver suspeita de que um hospital ou estabelecimento de saúde estiver administrando gases industriais aos pacientes, entre em contato com a Vigilância Sanitária ou Secretaria de Saúde do seu Município.

▲ 4. Os gases medicinais são regulados pela Anvisa?

Sim, os gases medicinais são regulados pela Anvisa.

Alinhada com as tendências internacionais de classificar estes produtos como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases n° CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

A RDC nº 69/2008 estabeleceu as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a RDC nº 70/2008 estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista da RDC 70/2008 devem ser submetidos a registro junto a ANVISA.

A RDC nº 69/2008 foi substituída pelas **RDC nº 658** e **IN nº 129**, ambas de 30 de março de 2022.

É por meio da notificação que as empresas comunicam a fabricação de gases medicinais à ANVISA.

Todavia, atualmente a notificação de gases medicinais está suspensa, conforme Resolução **RDC nº 25**, de junho de 2015.

▲ 5. Quais são as normas da Anvisa relacionadas aos gases medicinais?

A **RDC nº 70/2008** estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos.

Os gases medicinais não listados na RDC nº 70/2008 devem ser registrados na Anvisa conforme critérios estabelecidos pela **RDC 753/2022**, que trata do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos classificados como novos.

A RDC nº 70/2008 fixou prazo de 39 meses após sua publicação para que as empresas do setor realizassem a notificação dos gases medicinais que produzem, porém, devido a dificuldade de algumas empresas em se adequar aos requisitos, o prazo foi prorrogado pela **RDC nº 68/2011**, e finalmente suspenso pela **RDC nº 25/2015**.

Dessa forma, atualmente, as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais não estão obrigadas a notificar ou registrar os gases medicinais, porém devem possuir o CBPF de gases medicinais, licença sanitária da autoridade sanitária local e autorizações de funcionamento, além de cumprir com as demais normas sanitárias.

A Anvisa está elaborando resolução que atualizará a lista de gases medicinais, os procedimentos e prazos para a notificação, e definirá critérios específicos para o registro, renovação de registro e alterações pós-registro de gases medicinais. Em breve esta proposta será levada à consulta pública para contribuição dos interessados.

^ 6. Já é possível notificar gases medicinais? As empresas são obrigadas a notificar?

Ainda não é possível a notificação de gases medicinais, uma vez que as empresas fabricantes de gases medicinais se encontram em processo de adequação para a notificação e registro dos gases medicinais e considerando ainda a necessidade de revisão da RDC nº 70/2008, a notificação de gases foi suspensa pela RDC nº 25/2015.

Dessa forma, as empresas fabricantes atualmente não estão obrigadas a notificar os gases medicinais.

^ 7. As empresas fabricantes devem seguir as Boas Práticas de Fabricação ?

Sim. Apesar de a RDC nº 70/2008 estar suspensa, as empresas fabricantes e envasadoras devem seguir o disposto sobre Boas Práticas de Fabricação na **RDC nº 658/2022** e **IN nº 129/2022**.

^ 8. Os Gases Medicinais devem apresentar bula?

A apresentação de bula aos cilindros dos gases medicinais não é obrigatória, mas é facultada à empresa.

Atualmente a anexação de bula aos cilindros dos gases medicinais é opcional, pois as indicações, contraindicações, precauções e reações adversas dos gases medicinais notificados não foram relacionadas no anexo II da RDC nº 70/2008.

^ 9. E os gases não listados no anexo II da RDC nº 70/2008?

Os gases medicinais não listados na **RDC nº 70/2008** devem ser registrados na Anvisa conforme critérios estabelecidos pela **RDC nº 753/2022**, que trata do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos classificados como novos.

^ 10. As empresas que fabricam gases medicinais são reguladas pela Anvisa?

Sim. Todas as empresas que participam das etapas de produção de gases medicinais, tais como síntese química, compressão ou separação de gases e qualquer tipo de envase são reguladas pela Anvisa.

Assim, embora a notificação dos Gases Medicinais esteja suspensa, todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pelas **RDC nº 658/2022** e **IN nº 129/2022**.

A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 e RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.

Considerando o impacto regulatório no mercado de gases medicinais e as especificidades do setor, a ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais e, portanto, essas empresas não necessitam de AFE para seu funcionamento.

Os estados e municípios, com base em legislações próprias, podem expedir Licença Sanitária para empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de Gases Medicinais.

▲ **11. Posso desenvolver novos métodos analíticos para gases medicinais?**

Sim, as empresas fabricantes de gases medicinais podem desenvolver novos métodos analíticos para a análise dos gases medicinais. Para tanto **devem seguir o disposto na RDC nº 166/2017**, que dispõe sobre a validação de métodos analíticos para medicamentos, e outras normativas específicas dos gases medicinais.

É ilegal a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) como critério de qualificação técnica para participação em *certame licitatório*, tendo em vista a natureza exaustiva da lista de requisitos definidos no art. 30 da Lei 8.666/1993.

Acórdão 1580/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA

ÁREA: *Licitação* | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Certificação

Outros indexadores: Certificado de boas práticas de fabricação

Publicado:

Boletim de Jurisprudência nº 409 de 25/07/2022



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 1/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da substância ou (nome comercial)

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003 mistura

Código interno de identificação do produto

24.001

Principais usos recomendados a substância ou mistura

Uso Industrial e Medicinal

Nome da Empresa

INDÚSTRIA GÁS NEW EIRELI

Endereço

Rodovia Transamazônica, km 6,5, Marabá-PA

Telefone para contato

(XX) 63 98408.7436

Telefone para emergências

(XX) 63 98408.7436

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação do produto

Gás comprimido Gases Oxidantes – Categoria 1

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor Técnico

Verificado por:
Wallison Herbete do
Nascimento Lima
Diretor Geral

Aprovado por:
Elessandra Souza da
Silva
Responsável Técnico

Data elaboração:
01/08/2022

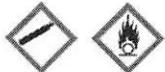
Data de revisão:
01/08/2023

Página 2/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Elementos apropriados de rotulagem Símbolo GHS



Palavras de advertência

ATENÇÃO!

Frases de perigo

H270: Pode provocar ou agravar incêndios; comburente

H280: Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a ação do calor

Frases de precaução

Geral

P103 Ler o rótulo antes da utilização.

Prevenção:

P220 Manter/Guardar afastado de roupa/matérias combustíveis.

P244 Manter as válvulas de redução isentas de óleo e massa lubrificantes.

Resposta

P370 + P376 Em caso de incêndio: deter a fuga se tal puder ser feito em segurança.

Armazenamento

P403 Armazenar em local bem ventilado.

Eliminação

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com as normas locais (ver item 13)

Outros perigos que não resultam em uma classificação

Não contém outros componentes ou impurezas que possam modificar a classificação do produto.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Produto Este produto é uma substância.

Nome químico comum ou nome genérico Oxigênio. CAS: 7782-44-7

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor TécnicoVerificado por:
Wallison Herberete do
Nascimento Lima
Diretor GeralAprovado por:
Elessandra Souza da
Silva
Responsável TécnicoData elaboração:
01/08/2022Data de revisão:
01/08/2023



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 3/13

PRODUTO**OXIGÊNIO COMPRIMIDO****(Ingredientes perigosos)****Sinônimo**

Não disponível

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**Inalação**

Remova a vítima imediatamente para local bem arejado. Se ocorrer interrupção da respiração, aplique respiração artificial.

Olhos

Lavá-los imediatamente com água, remover as lentes de contato, quando for o caso, e consultar um médico.

Pele

Nenhum efeito nocivo.

Ingestão

Não é um meio de exposição.

**Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios
congelamento**

A exposição a uma atmosfera deficiente em oxigênio (<19,5%) pode causar tontura, enjoos, náuseas, vômito, salivação em excesso, vivacidade mental diminuída, perda de consciência e morte. O contato direto com o líquido pode causar queimadura por congelamento.

Nota ao médico

Assistência médica imediata é fundamental em todos os casos de grave exposição.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**Meios de extinção**

Utilize os meios de extinção apropriados para fogo circundante. Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade do fogo.

Perigos específicos

Acelera rapidamente a combustão. Não aproximar-se do cilindro, quando o mesmo encontrar-se sob risco de explosão, caso a explosão ocorra ele poderá projetar-se violentamente.

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor Técnico

Verificado por:
Wallison Herberto do
Nascimento Lima
Diretor Geral

Aprovado por:
Elessandra Souza da
Silva
Responsável Técnico

Data elaboração:
01/08/2022

Data de revisão:
01/08/2023



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 4/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio

Bombeiros: Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequado (EPI); isto deve incluir máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou da falta de oxigênio. Isole a área de risco e proíba a entrada de pessoas. Interrompa o vazamento, se isto puder ser feito sem risco. Em caso de incêndio, resfriar os cilindros intensamente com água na forma de neblina até 30 minutos após a extinção total. Se possível interrompa o vazamento do produto. Afastar o recipiente ou arrefecê-lo com água a partir de um local protegido.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência.

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência

Isole a área num raio de 100 metros, no mínimo e afaste os curiosos. Utilize roupas, luvas, proteção para os olhos (EPIs) e equipamentos autônomos de respiração quando necessário. Não tocar no produto. Ficar afastado de áreas baixas e em posição que mantenha o vento pelas costas. Providenciar o aterrramento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes sem isolamento, faíscas elétricas ou mecânicas, cigarros, circuitos elétricos, etc. Impedir a utilização de qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de fagulhas ou chamas.

Para o pessoal do serviço de emergência

Utilizar roupas de proteção impermeáveis e resistentes a produtos químicos.

Precauções ao meio ambiente

Interrompa o vazamento, se isto puder ser feito sem risco. De uma maneira aceitável descarte o resíduo, recipiente ou invólucro de acordo com as legislações locais, estaduais e Federais. Em caso de dúvidas, consultar o fornecedor.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza

Evacue e ventile a área. Interrompa o fluxo do vazamento, se possível e remova fontes de calor.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Elaborador por: Jerry Lemos Carneiro Diretor Técnico	Verificado por: Wallison Herberte do Nascimento Lima Diretor Geral	Aprovado por: Elessandra Souza da Silva Responsável Técnico	Data elaboração: 01/08/2022	Data de revisão: 01/08/2023
--	---	--	--------------------------------	--------------------------------



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 5/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Precauções para o manuseio NÃO REALIZAR OPERAÇÕES DE IÇAMENTO POR MEIO DO CAPACETE FIXO seguro OU REMOVÍVEL.

Utilizar o produto somente em áreas bem ventiladas. Não permitir que a temperatura ambiente ultrapasse 50°C. Quando o capacete de proteção da válvula for fixo, não tentar retirá-lo ao conectar o cilindro ao equipamento de operação. Não arrastar ou rolar os cilindros pelo chão, utilizar sempre um carrinho apropriado. Não submeter os cilindros a pancadas mecânicas ou equipamentos energizados. Utilizar sempre o regulador de pressão na utilização do gás. Usar válvula de retenção na linha de saída para impedir o retorno do gás para o cilindro.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Medidas técnicas apropriadas: Proteger os cilindros contra danos físicos. Armazenar em local seco e bem ventilado, em área de construção não combustível, distante de locais de passagem. Cilindros de gás devem ser cheios somente por empresas qualificadas. **Adequadas:** Proteger os cilindros contra danos. Distante do local de passagem. Não permitir fontes de calor próximas ao tanque. Evitar que o produto fique armazenado muito tempo sem consumo. Não permitir que a temperatura ambiente ultrapasse 50°C. Armazenar os cilindros cheios separadamente dos vazios, afastados 6m dos gases inflamáveis. **A evitar:** Chamas, calor, fontes de ignição, materiais inflamáveis, graxa, etc. **Materiais Incompatíveis:** Todos os materiais inflamáveis. O contato com material inflamável deve ser evitado. Alguns materiais que não são inflamáveis no ar podem entrar em combustão em ambientes de Oxigênio puro ou rico em Oxigênio.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Evitar concentrações acima de 23%.

Medidas de controle de engenharia

Concentrações acima de 23% é necessário providenciar ventilação para diluir a concentração abaixo de 23% e o uso de equipamento autônomo para evitar os efeitos ao SNC.

Medidas de proteção individual

Proteção respiratória

Utilizar equipamento de respiração autónoma de pressão positiva sempre que estiver em locais com a concentração desconhecida.

Proteção para os olhos/face

Utilizar óculos de segurança incolor com proteção lateral.

Proteção da pele

Utilizar luvas de raspa de couro para o manuseio de cilindros livres de óleos e graxas. O tempo de resistência à perfuração da(s) luva(s) selecionada(s) deve ser superior ao

Elaborador por: Jerry Lemos Carneiro Diretor Técnico	Verificado por: Wallison Herberte do Nascimento Lima Diretor Geral	Aprovado por: Elessandra Souza da Silva Responsável Técnico	Data elaboração: 01/08/2022	Data de revisão: 01/08/2023
--	---	--	--------------------------------	--------------------------------

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

período de utilização previsto. Utilizar calçado de segurança com biqueira de aço para o manuseio de cilindros.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Nota Oxigênio

Aspecto Gás azulado
(Estado físico, forma, cor)

Odor Inodoro

pH Não aplicável.
Ponto de fusão/ponto de congelamento -218º C

temperatura de ebulação -183º C

Ponto de fulgor Não aplicável

Taxa de evaporação Não disponível

Inflamabilidade (sólido; gás) Não aplicável.

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade Não aplicável

Pressão do vapor Não disponível

Densidade do vapor 1,354 Kg/m³

Densidade relativa Não disponível

Solubilidade(s) Em água: 0,030 l/kg (20°C)

Não disponível

Coeficiente de Participação – noctanol/água

Temperatura de autoignição Não disponível

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor Técnico

Verificado por:
Wallison Herberete do
Nascimento Lima
Diretor Geral

Aprovado por:
Elessandra Souza da
Silva
Responsável Técnico

Data elaboração:
01/08/2022

Data de revisão:
01/08/2023



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 7/13

PRODUTO**OXIGÊNIO COMPRIMIDO****Temperatura de decomposição**

Não disponível

Viscosidade

Não aplicável.

Ponto de ebulição inicial e faixa de**10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE****Reatividade**

Não disponível

Estabilidade química

Produto estável à temperatura ambiente e ao ar, sob condições normais de uso e armazenagem.

Possibilidade de Reações perigosas

Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis. Pode reagir violentemente com substâncias redutoras. Oxida violentemente as substâncias orgânicas. Risco de explosão se o produto se derramar sobre substâncias orgânicas (por ex: madeira, asfalto).

Condições a serem evitadas

Chamas, calor, fontes de ignição, materiais inflamáveis, graxa, etc.

Materiais incompatíveis

Materiais inflamáveis. Alguns materiais que não são inflamáveis no ar podem entrar em combustão em ambientes de Oxigênio puro ou rico em Oxigênio.

Produtos perigosos da

Nenhum atualmente conhecido.

decomposição**11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS****Toxicidade Aguda**

Não disponível

Corrosão Pele/Olhos

Não disponível

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não disponível

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor TécnicoVerificado por:
Wallison Herberte do
Nascimento Lima
Diretor GeralAprovado por:
Elessandra Souza da
Silva
Responsável TécnicoData elaboração:
01/08/2022Data de revisão:
01/08/2023



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005 | Versão: 01 | Elaboração: 01/08/2022 | Páginas: 13

Página 8/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Sensibilização respiratória ou à pele Não disponível

Mutagenicidade em células germinativas Não disponível

Carcinogenicidade Não disponível

Toxicidade à reprodução Não disponível

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única Não disponível

Toxicidade para órgãos-alvo Específicos-exposição repetida Não disponível

Perigo por aspiração Não é um meio de exposição.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade O gás rapidamente dilui-se quando a área é bem ventilada, não causando nenhum impacto significativo.

Persistência/degradabilidade Não disponível

Potencial Bioacumulativo Não disponível

Mobilidade no solo Não disponível

Outros efeitos adversos Não disponível

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Elaborador por: Jerry Lemos Carneiro Diretor Técnico	Verificado por: Wallison Herberte do Nascimento Lima Diretor Geral	Aprovado por: Elessandra Souza da Silva Responsável Técnico	Data elaboração: 01/08/2022	Data de revisão: 01/08/2023
--	---	--	--------------------------------	--------------------------------



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 9/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Embalagem usada: Não disponha localmente. Cilindros contendo resíduos devem ser devolvidos ao fornecedor para disposição do mesmo. Não descarregar em locais onde a sua acumulação possa ser perigosa. Não cortar ou sucatear o recipiente sem autorização do fabricante do gás.

Dúvidas com relação a disposição ou tratamento de embalagens, contate a INDÚSTRIA GÁS NEW EIRELI para informações.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

RTPP – Res 420/04 ANTT/DOT

ONU: 1072

Nome apropriado para embarque: OXIGÊNIO, COMPRIMIDO

Classe de risco/subclasse de risco: 2.2 (5.1)

Número de risco: 25

Grupo de embalagem: NA

Perigo ao meio ambiente: Não é considerado poluente marinho

IMDG/IATA

ONU: 1072

Nome apropriado para embarque: OXYGEN, COMPRESSED

Classe de risco/subclasse de risco: 2.2 (5.1)

Número de risco: 25

Grupo de embalagem: NA

Perigo ao meio ambiente: Not considered marine pollutant

IMDG: Ems: FC, SW

IATA: Instruções de embalagem: P200

Elaborador por: Jerry Lemos Carneiro Diretor Técnico	Verificado por: Wallison Herberto do Nascimento Lima Diretor Geral	Aprovado por: Elessandra Souza da Silva Responsável Técnico	Data elaboração: 01/08/2022	Data de revisão: 01/08/2023
--	---	--	--------------------------------	--------------------------------

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 10/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

DADOS PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Sequência das informações do produto a serem inseridas no documento fiscal

Embasamento: Art 22 do RTPP e item 5.4.1.2.1 da Res 420/04 da ANTT

ONU1072 OXIGÊNIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.1)

Outras informações relativas ao transporte: Evitar o transporte em veículos onde o espaço de carga não está separado da cabine de condução. Assegurar que o condutor do veículo conhece os riscos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. Antes de transportar os recipientes, verificar que estão bem fixos. Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas. Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está corretamente instalado. Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula (quando existente) está corretamente instalado. Garantir ventilação adequada. Cumprir a legislação em vigor.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Assegurar que todas as regulamentações nacionais ou locais são respeitadas

Antes de utilizar este produto para experiências ou novos processos, examinar atentamente a compatibilidade e segurança dos materiais utilizados

As informações dadas neste documento são consideradas exatas até ao momento da sua impressão

Embora tenham sido dispensados todos os cuidados na sua elaboração, nenhuma responsabilidade será aceita em caso de danos ou acidentes resultantes da sua utilização

A presente FISPQ é dada a título informativo e pode ser modificada sem aviso prévio.

Elaborador por: Jerry Lemos Carneiro Diretor Técnico	Verificado por: Wallison Herberete do Nascimento Lima Diretor Geral	Aprovado por: Elessandra Souza da Silva Responsável Técnico	Data elaboração: 01/08/2022	Data de revisão: 01/08/2023
--	--	--	--------------------------------	--------------------------------

Página 11/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

REFERÊNCIAS:

[ABNT NBR 14725-2] – Sistema de Classificação de Perigo - GHS

[RESOLUÇÃO Nº 420/04 ANTT] Agência Nacional de Transportes Terrestres - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

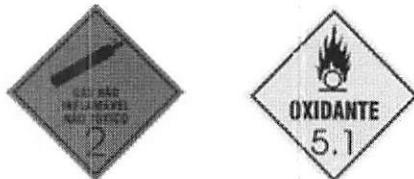
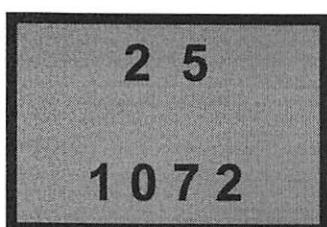
[HSNO] NOVA ZELÂNDIA. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID)

[ECHA] União Europeia. ECHA European Chemical Agency

[REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008] do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem (CRE) de substâncias e misturas.

[FISPQ] – Air Liquide Brasil Ltda Produto Oxigênio Comprimido.

SIMBOLOGIA DE VEÍCULO PARA CARACTERIZAÇÃO DESTE PRODUTO - RTPP – RES 420/04 ANTT



*Abreviações:

NA: Não Aplicável

ND: Não disponível

OSHA: Administração de Segurança e Saúde Ocupacional

LD50: dose letal para 50% da população infectada

LC50: concentração letal para 50% da população infectada

CAS: chemical abstracts service

TLV-TWA: é a concentração média ponderada permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho

TLV-STEL: é o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para um exposição contínua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional.

ACGIH desenvolve e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agentes físicos.

Elaborador por: Jerry Lemos Carneiro Diretor Técnico	Verificado por: Wallison Herberete do Nascimento Lima Diretor Geral	Aprovado por: Elessandra Souza da Silva Responsável Técnico	Data elaboração: 01/08/2022	Data de revisão: 01/08/2023
--	--	--	--------------------------------	--------------------------------

Código: DOC.CQ.005

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2022

Páginas: 13

Página 12/13

PRODUTO**OXIGÊNIO COMPRIMIDO**

PEL: concentração máxima permitida de contaminantes no ar, aos quais a maioria dos trabalhadores pode ser repetidamente exposta 8 horas dia, 40 horas por semana, durante o período de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

OSHA: agência federal dos EUA com autoridade para regulamentação e cumprimento de disposições na área de segurança e saúde para indústrias e negócios nos USA.

IMDG: International Maritime Code for Dangerous Goods – código internacional para o transporte de materiais perigosos via marítima.

CAS: chemical abstracts service

TLV-TWA: é a concentração média ponderada permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho

TLV-STEL: é o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para um exposição contínua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional.

ACGIH desenvolve e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agentes físicos.

PEL: concentração máxima permitida de contaminantes no ar, aos quais a maioria dos trabalhadores pode ser repetidamente exposta 8 horas dia, 40 horas por semana, durante o período de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

OSHA: agência federal dos EUA com autoridade para regulamentação e cumprimento de disposições na área de segurança e saúde para indústrias e negócios nos USA.

IMDG: International Maritime Code for Dangerous Goods – código internacional para o transporte de materiais perigosos via marítima.

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor Técnico

Verificado por:
Wallison Herberte do
Nascimento Lima
Diretor Geral

Aprovado por:
Elessandra Souza da
Silva
Responsável Técnico

Data elaboração:
01/08/2022

Data de revisão:
01/08/2023



DOC CONTROLE DE QUALIDADE

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código: DOC.CQ.004

Versão: 01

Elaboração: 01/08/2019

Páginas: 13

Página 13/13

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO

GasNew

Elaborador por:
Jerry Lemos Carneiro
Diretor Técnico

Verificado por:
Wallison Herberto do
Nascimento Lima
Diretor Geral

Aprovado por
Elessandra Souza da
Silva
Responsável Técnico

Data elaboração:
01/08/2022

Data de revisão:
01/08/2023

INDUSTRIA GAS NEW LTDA CNPJ: 33.626.638/0001-91		CC: INDUSTRIA Mensalista	Folha Mensal Setembro de 2023		
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento		
1	ELESSANDRA SOUZA DA SILVA FARMACÊUTICO INDUSTRIAL	223435	1 1		
		Admissão:	23/11/2022		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1 998	HORAS NORMAIS I.N.S.S.	100,00 8,14	2.300,00	187,20	
		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		2.300,00	187,20		
		Valor Líquido ➔	2.112,80		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Fazenda IRRF
2.300,00	2.300,00	2.300,00	184,00	1.772,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

INDUSTRIA GAS NEW LTDA CNPJ: 33.626.638/0001-91		CC: INDUSTRIA Mensalista	Folha Mensal Setembro de 2023		
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento		
1	ELESSANDRA SOUZA DA SILVA FARMACÊUTICO INDUSTRIAL	223435	1 1		
		Admissão:	23/11/2022		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1 998	HORAS NORMAIS I.N.S.S.	100,00 8,14	2.300,00	187,20	
		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		2.300,00	187,20		
		Valor Líquido ➔	2.112,80		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Fazenda IRRF
2.300,00	2.300,00	2.300,00	184,00	1.772,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



D e c l a r a ç ã o

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ELESSANDRA SOUZA DA SILVA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 741.340.352-87 e RG 4510560 SSP-PA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de **Inscrição Definitiva 4404, tendo efetuado sua inscrição em 29/08/2012.**

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

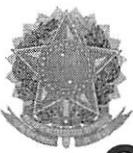
Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Belém, 28 de Março de 2024.

Dr.(a). Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente CRF-PA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfpa-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: AD72-2FC9-C07E-463E





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



99972

CADASTRO NO CRF SOB O Nº
17049

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpara.org.br
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
6F77B5827336D2DF590976720445815B

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

NOME FANTASIA
GAS NEW O

TIPO DE ESTABELECIMENTO
OUTROS ESTABELECIMENTOS

NATUREZA DE ATIVIDADE
INDUSTRIA

ENDEREÇO
RODOVIA TRANS, KM 6, 5 AV DAS TORRES QD ESP LT02 SN SALA 02

CNPJ
33.626.638/0001-91

LOCALIDADE
NOVA MARABA

CIDADE - UF
MARABA-PA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	15:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4404	ELESSANDRA SOUZA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta

*****	15:00 às 18:00	*****				
-------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	-------

OBS.: FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 2 de Dezembro de 2022

Patrick Luis Cruz de Sousa
PRESIDENTE DO CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE
15600300059

CNPJ
33.626.638/0001-91

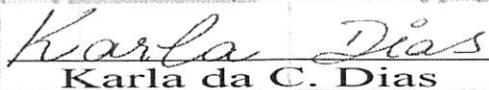
OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.

Ato	Número	Data	Descrição
091	15600300059	15/05/2019	ATO CONSTITUTIVO
091	20000606919	15/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000613427	27/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000745761	06/12/2021	BALANCO
	20000788145	25/07/2022	BALANCO
002	20000840574	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	20000854234	15/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000854234	15/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20000867286	24/02/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO
223	20000867514	27/02/2023	BALANCO
002	20000913383	27/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000913383	27/10/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000967206	01/07/2024	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavaliadoces.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 9 de Julho de 2024


Karla da C. Dias

246069040

página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: INDUSTRIA GAS NEW LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600300059	CNPJ 33.626.638/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 15/05/2019	Inicio da atividade 15/05/2019
Endereço: RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN SALA 02, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 68514500			

OBJETO SOCIAL

FABRICACAO DE GASES INDUSTRIALIS A FABRICACAO DE GASES INDUSTRIALIS OU MEDICOS, LIQUIDOS OU COMPRIMIDOS COMO GASES ELEMENTARES OXIGENIO, NITROGENIO, HIDROGENIO AR LIQUIDO OU COMPRIMIDO GASES REFRIGERANTES GASES INERTES DIOXIDO DE CARBONO MISTURAS DE GASES INDUSTRIALIS ACETILENO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE O COMERCIO TACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS COMO ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS ESSENCIAS NAO MANIPULADAS PARA PERFUMES PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS AMONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA O COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES O COMERCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMOQUIMICOS, TAIS COMO CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO FLUIDOS PARA ISQUEIROS ARTIGOS PIROTECNICOS ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIALIS FOSFORO DE SEGURANCA, ADESIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR, INSTALACAO E SERVICOS DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANCA EM AUTOMOVEL, INSTALACAO DE INSULFILM PARA AUTOMOVEIS, SERVICOS DE RECONDICIONAMENTO DE PECAS AUTOMOTIVAS OFICINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR, SERVICOS DE MONTAGEM DE CALIBRADORES EM ONIBUS E CAMINHOES, ANUTENCAO E REPARACAO DE RODAS E AROS DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE KIT DE GAS VEICULAR PARA CONVERSÃO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, CONVERSÃO DE MOTORES DE AUTOMOVEL OMERCI A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS REGULAR SERVICO DE TAXI AEREO E LOCACAO DE AERONAVES COM TRIPULACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENCAO NA PISTA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE LCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALISTA T.R.R. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS NAO REGULAR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

página: 1/2

246069031



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: INDUSTRIA GAS NEW LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)
15600300059

CNPJ
33.626.638/0001-91

Arquivamento do ato
Constitutivo
15/05/2019

Inicio da atividade
15/05/2019

Endereço:
RODOVIA TRANS. KM 6,5 - AV. DAS TORRES QD. ESP. LT. 02, SN SALA 02, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 68514500

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FERNANDO SILVA DA COSTA 032.875.172-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FERNANDO SILVA DA COSTA 032.875.172-36	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
01/07/2024	20000967206	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadedocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 9 de Julho de 2024

Karla da Costa Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

página: 2/2

246069031

GasNew

**ILMO.(A)SR.(A),
PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ref.: Dispêndio Eletrônico n.º 004.2024

Processo Administrativo Nº 091/2024

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER
ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÂNCIO COUTINHO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA E SEUS ANEXOS.**

Prezado(a) Senhor(a), A empresa **INDUSTRIA GAS NEW LTDA**, firma estabelecida na Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob nº **33.626.638/0001-91**, com seus atos arquivados na junta Comercial Registro de Pessoas Jurídicas sob NIRE 15600300059, neste ato representada por seu titular, o Senhor **Fernando Silva da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.875.172-36, Cédula de Identidade nº 7491959 órgão expedidor PC/PA, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, da **Dispêndio Eletrônico nº 004.2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

GasNew

- b) com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal;
- c) que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- g) que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA;
- h) que compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

GasNew

- i) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII,do art. 7º da Constituição Federal;
- j) que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019;
- k) que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declara, ainda sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação, bem como SE RESPONSABILIZA pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- l) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, que não possue em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- m) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- n) que cumpea cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- o) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;
- p) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- q) que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação

GasNew

não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

r) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

s) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

t) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA antes da abertura oficial das propostas;

u) declara sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93e Art.17, inciso XI,da Lei nº 13.707/18;

x) declara, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU

GasNew

INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO MARANHÃO OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

y) declara que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do ESTADO DO MARANHÃO, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal; e,

z) que assume a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual;

aa) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marabá/PA, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO
SILVA DA
COSTA:03287517236
517236

Assinado de forma digital por
FERNANDO SILVA DA
COSTA:03287517236
Dados: 2024.09.23 07:03:45 -03'00'

INDUSTRIA
GAS NEW
LTDA:3362663800019
638000191

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW
LTDA:3362663800019
1
Dados: 2024.09.23
07:04:03 -03'00'